



Anexos ao Anexo 6 | Sistema de Gestão Ambiental e Social GGC e Manual Operacional

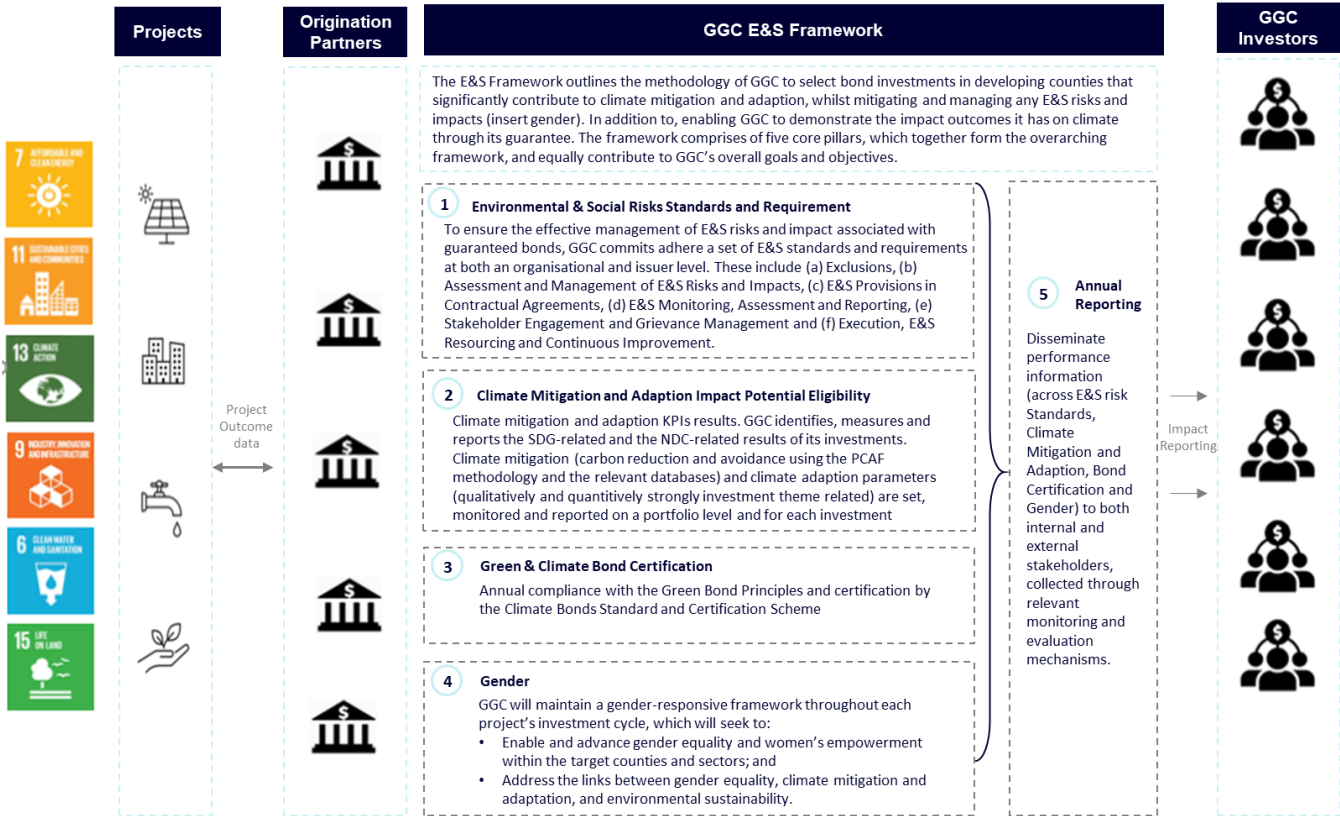
Setembro 2022

CONTEÚDO

I.	APÊNDICE I: ESTRUTURA GGC E&S.....	3
II.	APÊNDICE I: LISTA DE EXCLUSÃO GGC	4
III.	A APÊNDICE II: PONTUAÇÃO DA TRANSAÇÃO (LISTA DE VERIFICAÇÃO E&S)	6
IV.	APÊNDICE I II: ARTIGO DE REUNIÃO DE DECISÃO DO COMITÊ DE IMPACTO INICIAL	7
V.	APÊNDICE IV: PACOTE DE INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDA	9
VI.	APÊNDICE V: LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DUE DILIGENCE E&s PARA GARANTIAS DIRETAS E INDIRETAS.....	10
VII.	APÊNDICE VI: TERMOS DE REFERÊNCIA (TOR) PARA DUE DILIGENCE E&S	17
VIII.	APÊNDICE VII: EXEMPLO DE PLANO DE AÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL (ESAP) E SOCIAL (ESAP).....	20
IX.	APÊNDICE VIII: LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA (I) REUNIÃO GO/NO GO & (II) REUNIÃO DE DECISÃO FINAL DE INVESTIMENTO.....	23
X.	APÊNDICE IX: RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DO SUBPROJETO DO FUNDO DO CLIMA VERDE	29
XI.	APÊNDICE IX: CLÁUSULAS E&S NOTAS DE ORIENTAÇÃO.....	31
XII.	APÊNDICE X: MODELOS DE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO ANUAL E TRIMESTRAL	36
XIII.	APÊNDICE XII: FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE INCIDENTES GRAVES	41
XIV.	APÊNDICE XII: PLANO DE ENGAJAMENTO DOS INTERESSADOS DO GGC.....	43
XV.	APÊNDICE XIV: MECANISMO DE QUEIXA DO GGC NO NÍVEL DO FUNDO (GLOBAL GGC NO NÍVEL DO FUNDO)	44
XVI.	APÊNDICE XIV: PROCEDIMENTO DE ENCONTRO DE CHANCE	51
XVII.	PARA REASSENTAMENTO, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE MEIOS DE VIDA E PLANO PARA POVOS INDÍGENAS	53
XVIII.	ANEXO XVI AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL - ÍNDICE GERAL	64
XIX.	ANEXO XVII RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL E SOCIAL - ÍNDICE GERAL	65

I. APÊNDICE I: ESTRUTURA GGC E&S

O GGC E&S Framework consiste em cinco pilares, que são mostrados na figura abaixo. Juntos, os cinco pilares formam a estrutura abrangente para alcançar as metas e objetivos do GGC. O Sistema de Gestão Ambiental e Social faz parte do Pilar 1 da Estrutura Ambiental e Social do GGC, mas deve ser lido e entendido em conjunto com os outros quatro pilares.



II. APÊNDICE I: LISTA DE EXCLUSÃO GGC

A GGC evitará fornecer garantias nas seguintes circunstâncias. Essas exclusões estão incluídas no Scorecard de Transação que faz parte do Processo de Seleção de Transação do GGC (consulte a Seção 8).

Exclusão	Descrição
Transações que são categorizadas pelo GGC como sendo projetos de Categoria A.	Os projetos da categoria A podem ter impactos ambientais e/ou sociais adversos significativos que são irreversíveis, sensíveis, diversos ou sem precedentes na ausência de medidas de mitigação adequadas. Os projetos da categoria A são considerados de alto risco.
Projetos que impactam determinados grupos socioculturais.	Existem determinados grupos socioculturais presentes ou que utilizam a área do projeto que podem ser considerados como “tribos” (tribos das colinas, tribos dos horários, povos tribais), “minorias” (minorias étnicas ou nacionais) ou “comunidades indígenas”. Esses grupos podem ser: <ul style="list-style-type: none"> - Ou significativamente impactado negativamente por um projeto que se enquadraria na Categoria A; e/ou - Não consultado sob o princípio do Consentimento Livre, Prévio e Informado; e/ou - Reter seu consentimento sob o princípio do Consentimento Livre, Prévio e Informado;
Transações com Mutuários em que as principais atividades comerciais estão em setores proibidos.	São setores proibidos: <ul style="list-style-type: none"> - jogos de azar; - comunicações midiáticas de carácter adulto ou político; - produção ou vendas militares; - bebidas alcoólicas; - tabaco e produtos afins; - Produção ou comércio de materiais radioativos; - Produção ou comércio de fibras de amianto não coladas. Isso não se aplica à compra e uso de placas de cimento de amianto coladas onde o teor de amianto é inferior a 20%; - Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal sob as leis ou regulamentos do país anfitrião ou convenções e acordos internacionais, ou sujeito a proibições internacionais, como produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias destruidoras da camada de ozônio, PCBs, animais selvagens ou produtos regulamentados pela CITES. - Produção, comércio ou uso de refrigerantes com potencial de destruição de ozônio (ODP).
Operações em que um Banco Multilateral de Desenvolvimento será beneficiário da garantia do GGC.	O GGC evitará fornecer garantias aos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento. O Conselho do GGC pode considerar e aprovar exceções onde o GGC fornecer uma garantia a um Banco Multilateral de Desenvolvimento é necessário para permitir uma estrutura financeira que acabará por reduzir o risco e mobilizar o financiamento climático do capital institucional do setor privado para os países em desenvolvimento.
Transações envolvendo financiamento separado do Green Climate Fund.	O GGC evitará fornecer garantias envolvendo financiamento separado do Green Climate Fund sem o seu consentimento para fazê-lo. Isso é para evitar o potencial de dupla contagem do impacto climático.
Transações de refinanciamento de projetos de mitigação ou	O GGC evitará fornecer garantias que apenas refinanciem a dívida de projetos existentes de adaptação e/ou mitigação do clima. O refinanciamento pode ser considerado nos seguintes casos específicos.

<p>adaptação climática existentes (sujeitas a exceções específicas).</p>	<p>O refinanciamento resulta na mobilização de uma quantia equivalente de financiamento climático para um novo Projeto Climático Elegível.</p> <p>A exceção acima reconhece que em países em desenvolvimento essa infraestrutura climática pode ser construída em várias etapas e, conseqüentemente, o apoio do GGC para refinanciamento de uma etapa anterior de construção para permitir a próxima etapa de construção de um Projeto Climático Elegível pode ser considerado dentro do escopo, desde que, para evitar dúvidas, um USD de Garantia GGC será vinculado a um USD de financiamento para novos Projetos Climáticos Elegíveis.</p> <p>O acordo de refinanciamento com o GGC é assinado antes do início da construção de um Projeto Climático Elegível.</p> <p>A exceção acima reconhece que investidores institucionais globais podem não querer assumir riscos de construção em países em desenvolvimento, mas estão dispostos a investir assim que um Projeto Climático Elegível estiver operacional. A exceção prevê um cenário em que, com a presença de um refinanciamento pré-acordado apoiado pelo GGC, os bancos comerciais fornecem financiamento de construção de curto prazo para o Projeto Climático Elegível, com o refinanciamento ocorrendo dentro de 2 anos do início das operações comerciais.</p>
<p>Transações de bioenergia (incluindo biocombustíveis) com as seguintes características.</p>	<p>São características proibidas para transações de bioenergia: Biocombustíveis de primeira geração que são produzidos a partir de culturas energéticas comestíveis, independentemente do Índice Global da Fome e da avaliação da segurança alimentar dos países anfitriões. Biocombustíveis cultivados em áreas convertidas após 2015 de terras com estoque de carbono anteriormente alto, como pântanos ou florestas. Biocombustíveis produzidos a partir de matérias-primas obtidas de terras com alta biodiversidade, como florestas primárias ou pastagens altamente biodiversas.</p>
<p>Transações de hidrogênio com as seguintes características.</p>	<p>Qualquer hidrogênio que não seja produzido a partir da eletrólise da água alimentada por energia 100% renovável.</p>
<p>Transações de transporte com as seguintes características proibidas.</p>	<p>São características proibidas para transações de transporte: Implantação de qualquer tipo de veículos e embarcações baseados em combustíveis fósseis, incluindo híbridos. Implantação de ônibus a GNV, cujo fornecimento de combustível não pode ser 100% garantido por fontes renováveis localmente durante a vida útil dos ônibus. Qualquer forma de apoio financeiro para promover a propriedade de veículos particulares, incluindo veículos elétricos. Qualquer construção de estrada</p>

III. A APÊNDICE II: PONTUAÇÃO DA TRANSAÇÃO (LISTA DE VERIFICAÇÃO E&S)

O scorecard da transação é uma planilha Excel interativa que pode ser visualizada mediante solicitação.

O Transaction Scorecard é uma ferramenta que permite ao GGC avaliar as transações em relação a critérios específicos relacionados ao programa. O Scorecard é usado durante a Triagem de Due Diligence Inicial (Etapa 2 do Processo de Seleção de Transação) e durante a Due Diligence de Deep Dive (Etapa 4 do Processo de Seleção de Transação).

Durante a Triagem Inicial de Due Diligence, o Scorecard é usado para determinar o potencial de impacto climático da transação proposta. A Equipe de Impacto do GGC conduzirá a triagem nesta fase, que é um exercício de mesa. Se necessário, especialistas externos serão trazidos. Para passar na triagem inicial, um projeto precisa ter uma pontuação mínima em Adaptação Climática ou Mitigação Climática e, além disso, precisa atender a determinados Critérios de Triagem Não Climática.

Durante o Deep Dive Due Diligence, consultores independentes no país serão contratados para realizar uma visita ao local junto com a equipe de investimento do GGC e o mutuário. Paralelamente à visita ao local, serão realizadas entrevistas com as partes interessadas para verificar as informações apresentadas. O resultado da etapa de Due Diligence Deep Dive são as pontuações finais para Impacto Climático, A&S, Gênero e Certificação Climática, bem como um Relatório de Due Diligence detalhado para a transação.

A figura abaixo mostra a última aba da ferramenta, que é uma visão geral dos resultados finais do Deep Dive Due Diligence.

GREEN GUARANTEE COMPANY
TRANSACTION SCORECARD | MARCH 2022



DEEP DIVE DUE DILIGENCE						
	MAX SCORE	TRANSACTION SCORE	% OF MAX SCORE	NO GO TRIGGERED?	THRESHOLD SCORE	PASS / FAIL?
1a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
1b	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
2		n/a		NO	n/a	PASS
3	10	0	0%	YES	60%	FAIL
4	10	0	0%	YES	60%	FAIL
						0%
						70%
						FAIL

IV. APÊNDICE I II: ARTIGO DE REUNIÃO DE DECISÃO DO COMITÊ DE IMPACTO INICIAL

DETALHES DA GARANTIA	
Tipo de Garantia (Direta ou Indireta)	
Nome do emissor	
Nome do Ativo Operacional / Projeto ou Título / Empréstimo	
Local (Região / País)	
Setor	
Subsetor	

RESUMO DO RISCO A&S DO MATERIAL - GARANTIAS DIRETAS	
Riscos inerentes ao setor ambiental e social identificados	<ul style="list-style-type: none"> • • •
Garantir riscos ambientais e sociais específicos	<ul style="list-style-type: none"> • • •
Problemas identificados	

RESUMO DO RISCO A&S DO MATERIAL - GARANTIAS INDIRETAS	
Escopo dos investimentos (projetados)	<ul style="list-style-type: none"> • • •
Riscos inerentes ao setor ambiental e social identificados	<ul style="list-style-type: none"> • • •
Problemas identificados	

APLICÁVEIS			
PS 1: ESMS	SIM / NÃO	PS 5: Aquisição de terras	SIM / NÃO
PS 2: Trabalho	SIM / NÃO	PS 6: Biodiversidade	SIM / NÃO
PS 3: Eficiência de Recursos	SIM / NÃO	PS 7: Povos Indígenas	SIM / NÃO
PS 4: Comunidade	SIM / NÃO	PS 8: Patrimônio Cultural	SIM / NÃO
Comentários			

OUTROS PADRÕES A&S	
Incluir quaisquer outros padrões ambientais e sociais que se apliquem	
Incluir quaisquer outros padrões ambientais e sociais que se apliquem	
Comentários	

CATEGORIZAÇÃO INICIAL DE RISCO A&S	
Categoria de Risco IFC (Garantia Direta)	(Categoria B ou C)
Categoria de Risco IFC (Garantia Indireta)	(Categoria FI-2 ou FI-3)
Descrição do Risco IFC	
Comentários	

PONTUAÇÕES DE PONTUAÇÃO DE TRANSAÇÃO	
Pontuação total	
Comentários (na medida em que se relacionam com A&S)	

PLANO DE DUE DILIGENCE E&S	
Requisitos de due diligence ambiental e social	
Linhas do tempo	
Implicação de Custos	

RECOMENDAÇÃO DE ESPECIALISTAS E&S	
O Prossiga com a Transação O Não prossiga com a Transação	
Encontro	
Assinatura	

V. APÊNDICE IV: PACOTE DE INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDA

O pacote de instrumentos de salvaguarda é composto pelo plano de envolvimento das partes interessadas, mecanismo de reclamação, procedimento de achados casuais e LARF, conforme observado abaixo.

VI. APÊNDICE V: LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DUE DILIGENCE E&S PARA GARANTIAS DIRETAS E INDIRETAS

Lista de verificação de triagem ambiental e social	
DETALHES DA TRANSAÇÃO	
Pergunta	Resposta
Que tipo de cliente está buscando a garantia (Instituição Financeira (Indireta) ou Ativo/Projeto Operacional (indireta)?	
A utilização dos rendimentos é conhecida? (Sim não)	
Qual é o foco do setor da indústria do cliente/projeto (ou seja, agricultura, infraestrutura, manufatura, energia, etc.)?	
Qual é o foco geográfico do cliente/projeto (ou seja, perfil do país)	
Qual é o estágio do ciclo de vida do projeto (ou seja, conceito e design, construção, operacional, etc.)	
Este é um cliente repetido para GGC? Se sim, existem registros anteriores disponíveis para revisão?	
A transação envolve uma ou várias atividades incluídas na Lista de Exclusão do GGC?	
RISCOS E IMPACTOS A&S DA TRANSAÇÃO	
Pergunta	Resposta
Quais são os riscos, impactos e oportunidades ambientais e sociais de alto nível associados aos clientes/projetos?	
O cliente/projeto aciona o IFC PS 5 a 8 (ou seja, aquisição de terras e reassentamento, povos indígenas, patrimônio cultural, perda de biodiversidade, etc.)?	
CATEGORIZAÇÃO GERAL INICIAL DE RISCO E&S	
Pergunta	Resposta
<i>Apenas para garantias diretas</i>	
A transação apresenta potenciais riscos ambientais e/ou sociais adversos significativos e/ou impactos diversos, irreversíveis ou sem precedentes?	SELECIONAR
A transação apresenta potenciais riscos ambientais e/ou sociais adversos limitados e/ou impactos que são em menor número, geralmente específicos do	SELECIONAR

local, amplamente reversíveis e prontamente tratados por meio de medidas de mitigação?	
A transação apresenta riscos e/ou impactos ambientais ou sociais mínimos ou inexistentes?	SELECIONAR
Comentários	
<i>Apenas para garantias indiretas</i>	
O portfólio existente ou proposto do IF inclui, ou espera-se que inclua, exposição financeira a atividades de negócios com potenciais riscos ou impactos ambientais ou sociais adversos significativos que sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes?	SELECIONAR
O portfólio existente ou proposto do IF inclui, ou espera-se que inclua, exposição financeira substancial a atividades com potenciais riscos e impactos ambientais ou sociais adversos limitados que são poucos, geralmente específicos do local, amplamente reversíveis e prontamente tratados por meio de medidas de mitigação; e não inclui atividades com potenciais riscos e impactos ambientais e sociais adversos significativos que, individual ou cumulativamente, sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes?	SELECIONAR
As atividades ou projetos de negócios do IF têm impactos ou riscos sociais ou ambientais adversos mínimos ou inexistentes?	SELECIONAR
Comentários	
CONSIDERAÇÕES PARA ESDD	
Pergunta	Resposta
categorização de risco ambiental e social inicial , que tipo de ESDD é necessário para avaliar com sucesso as questões ambientais e sociais associadas à transação (ou seja, ESDD realizado por um provedor externo ou recursos ambientais e sociais internos, ESDD com informações de especialistas etc.)?	
Quais padrões e diretrizes ambientais e sociais (ou seja, legislação local, Padrões de Desempenho da IFC etc.) são aplicáveis à transação e devem ser avaliados?	
Quais são os prazos para a avaliação ESDD?	
Quais são os custos estimados para o ESDD?	
Quais são os resultados necessários da avaliação ESDD (ou seja, relatório ESDD, Plano de Ação Ambiental e Social (ESAP), etc)?	
Quais são os próximos passos para a transação (ou seja, decisão de prosseguir com a transação para o próximo estágio ou não, desenvolver um Termo de	

Referência ESDD (ToR) para nomear um terceiro, confirmar o prazo para ESDD, etc)?	
--	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1: RISCOS DE SAÚDE E SEGURANÇA

S = Satisfatório

U = Insatisfatório

NA = Não Aplicável

Questão	Perguntas sugeridas para identificar a relevância dos problemas para a viabilidade do negócio	Avaliação S/U/NA	Observações/Ação necessária
Consulta com trabalhadores	A saúde e segurança ocupacional está incluída na consulta da força de trabalho?		
Inspeções	Existem inspeções regulares e eficazes de saúde e segurança e verificações de conformidade?		
Processo pendente	Existe algum processo anterior ou pendente relacionado à violação de saúde e segurança por patrocinadores do projeto ou empresa?		
Registro de S&S	Qual é o registro atual de saúde e segurança dos patrocinadores ou da empresa?		
Comunidades	Existem riscos de saúde e segurança para a comunidade local associados ao investimento?		
Programas de treinamento	É fornecido treinamento de segurança geral e específico?		
Elevação de cargas	São fornecidos auxílios de elevação mecânicos quando necessário?		
Relatório e investigação de acidentes	Os acidentes são relatados? As estatísticas são mantidas? As investigações são realizadas?		
Manutenção esquemas	Existe um programa de manutenção preventiva?		
Segurança de máquinas: protetores e elétrica	As proteções das máquinas estão instaladas? O local de trabalho é arrumado? A iluminação é adequada?		
Sistema de permissão para trabalhar	Um sistema de “permissão de trabalho” é usado para garantir que o equipamento esteja seguro antes do início da manutenção?		
Segurança elétrica, linhas aéreas, armários	A instalação elétrica está dentro de um padrão razoável? Os eletricitistas são treinados? (normas IEE)		
Raio de fogo e explosão	Existem riscos de incêndio e explosão, como poeiras (farinha, açúcar), GLP, combustíveis, solventes? Existe		

Questão	Perguntas sugeridas para identificar a relevância dos problemas para a viabilidade do negócio	Avaliação S/U/NA	Observações/Ação necessária
	um sistema de alarme? e é fornecido equipamento de combate a incêndio (abastecimento adequado de água, extintores)? Onde a água contaminada do fogo será drenada para?		
Transporte de pessoas e materiais	Existe um padrão obrigatório para os motoristas da empresa? Existem exames médicos e de competência?		
Poeiras tóxicas, fumos	São produtos químicos/materiais perigosos (por exemplo, solventes, poeiras, amianto, pesticidas) usados e os trabalhadores estão expostos a eles?		
Fornecimento de equipamentos de proteção individual	A proteção/ventilação/extração está instalada ou é fornecido equipamento de proteção individual adequado?		
Níveis de ruído	A exposição ao ruído dos funcionários excede 85 dB(A)? Se sim, são protetores de ouvido ou tampões fornecidos e usados?		
Prestação de Primeiros Socorros	É fornecido equipamento de primeiros socorros? Existem socorristas treinados?		
Saúde nos planos de vigilância	São realizados exames pré-emprego e de rotina (por exemplo, perda de audição, exposição química, função pulmonar) quando necessário?		
Planos de emergência e exercícios	São realizados exercícios de segurança/incêndio? Existem planos de emergência para incidentes no local e fora do local?		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2: RISCOS AMBIENTAIS

Questão	Perguntas sugeridas para identificar a relevância dos problemas para a viabilidade do negócio	Avaliação S/U/NA	Observações/Ação necessária
Aplicável Leis	Leis, padrões e regulamentos ambientais locais aplicáveis ao investimento. Os patrocinadores do projeto ou a empresa obtiveram licenças e certificações ambientais relevantes e atualizadas? Padrões ambientais internacionais relevantes? Uso do WBG EHS Diretrizes?		

Questão	Perguntas sugeridas para identificar a relevância dos problemas para a viabilidade do negócio	Avaliação S/U/NA	Observações/Ação necessária
Gerenciamento de riscos	Qual é o processo para identificar, mitigar e gerenciar os riscos ambientais ?		
Qualidade da água	O consumo de água ou descarte de efluente aquoso é suscetível de impactar outros usuários desse abastecimento? Fonte(s) e quantidade de água necessária? Tratamento de efluentes ou lançamento no esgoto público?		
Registros Ambientais	Houve algum incidente ambiental relatado com os patrocinadores do projeto ou empresa nos últimos 5 anos? Se sim, forneça detalhes.		
Biodiversidade	A transação identificou e abordou todos os impactos sobre a biodiversidade de suas operações por meio de uma avaliação de impacto ambiental?		
Qualidade do ar local	A qualidade do ar no local de trabalho, no local e na área circundante é satisfatória? Poeira, outras emissões ou fumos de veículos, instalações ou equipamentos? Sistemas de mitigação eficazes estão instalados?		
Destruição do ozônio	Os CFCs são usados em sistemas de refrigeração ou ar condicionado? Alternativas consideradas?		
Substâncias perigosas	Existem substâncias perigosas envolvidas no processo? Eles são gerenciados de forma eficaz? Os PCBs estão presentes nos óleos de transformadores? Tanques fechados?		
Lixo sólido	Programa de minimização de resíduos: reciclagem, reutilização de material de embalagem?		
Terra contaminada	Existem sinais de contaminação da terra por atividades anteriores no local (agrícolas e industriais)?		
Impacto da comodidade	Há ruído ou outros incômodos?		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3: RISCOS SOCIAIS

Questão	Perguntas sugeridas para identificar a relevância dos problemas para a viabilidade do negócio	Avaliação S/U/NA	Notas/Ação requeridos
Salários baixos	Os salários estão em torno do nível do salário mínimo? É provável que caia abaixo do nível suficiente para atender às necessidades básicas?		
Comunidades Desenvolvimento	O investimento contribui para algum programa de desenvolvimento comunitário por meio de doações financeiras ou de outras formas? Que impactos a atividade da empresa pode ter nas comunidades locais e outros stakeholders?		
Política	Política de RH eficaz em vigor?		
Contratos	Existem contratos de trabalho adequados para os funcionários?		
Local de trabalho consultivo Estruturas	Existe um mecanismo de reclamação eficaz? (Cuidado especial exigido em países com legislação restringe os sindicatos.)		
Trabalho infantil	Menores de 18 anos empregados? Se sim, para que tipo de trabalho e quantos anos eles têm?		
Discriminação	A empresa discrimina com base em gênero, raça, cor, deficiência, opinião política, religião ou origem social?		
Trabalho forçado	Algum trabalho extraído está sob ameaça de força ou penalidade, por exemplo, o empregador possui documentos de identidade dos trabalhadores?		
Retenção	Prevê-se que as perdas de postos de trabalho resultem do investimento (por exemplo, privatização, reestruturação)?		
Acesso a instalações ou serviços	Padrão de instalações ou serviços existentes ou propostos – habitação, educação, saúde, alimentação, água?		
Força de Trabalho Não Local	A empresa (ou subcontratados) importará uma força de trabalho não local que requeira acomodação e acesso a instalações por um período superior a 3 meses?		
Reassentamento/deslocamento econômico	As pessoas estão sendo deslocadas ou excluídas do local do investimento, principalmente de forma involuntária?		
Propriedade cultural	O investimento afeta um local religioso ou ancestral, ou recursos naturais atribuídos pela população local com significado cultural/sagrado?		

Questão	Perguntas sugeridas para identificar a relevância dos problemas para a viabilidade do negócio	Avaliação S/U/NA	Notas/Ação requeridos
Pessoas indígenas	O investimento afeta povos indígenas ou envolve comunidades indígenas?		

VII. APÊNDICE VI: TERMOS DE REFERÊNCIA (TOR) PARA DUE DILIGENCE E&S

MODELO DE TERMOS DE REFERÊNCIA (TOR) DE DUE DILIGENCE E&S

A Green Guarantee Company ('GGC') é uma empresa de garantia com o objetivo específico de mobilizar mais financiamento climático do setor privado para países em desenvolvimento. O GGC fornece garantias diretas e indiretas para empréstimos e títulos emitidos por países em desenvolvimento. As garantias diretas são prestadas a uma Entidade/Projeto Operacional e as Garantias Indiretas a uma Instituição Financeira (cobrindo vários ativos/projetos operacionais). A utilização dos proventos dos empréstimos/obrigações aos quais é prestada a garantia pode ser conhecida (Garantia Direta) ou desconhecida (Garantia Indireta) no momento da transação. Se o uso dos recursos for desconhecido (ou ainda não totalmente definido) no momento da due diligence, a avaliação precisará se concentrar em todo o portfólio do Emissor ou em potencial.

Gostaríamos de convidar [*Inserir nome do provedor de serviços*] a enviar uma proposta para fornecer serviços de Empresa de Garantia Verde ('GGC') para realizar uma avaliação de Due Diligence Ambiental e Social ("ESDD") de uma garantia proposta para [*Inserir nome do operador ativo*] / Instituição Financeira [*Inserir nome da instituição financeira*] (doravante denominada "operação potencial"). O Especialista Ambiental e Social deve ter experiência em trabalhar com [*inserir categorização de risco (por exemplo, Categoria A / FI-1 ou Categoria B / FI-2*] investimentos (em termos das Diretrizes de categorização de risco ambiental e social da IFC), em [*inserir jurisdição operacional de transação potencial(s)*] e experiência na condução de ESDDs dentro do setor/subsetor [*inserir setor de transação potencial / tipo de subsetor*] .

A este respeito, estes Termos de Referência (TdR) descrevem os detalhes do projeto e os requisitos de avaliação para garantir que o Especialista A&S nomeado execute a avaliação ESDD de acordo com a Política GGC e as melhores práticas internacionais.

1. Descrição do projeto

[*Inserir breve descrição do ativo operacional / instituição financeira, incluindo tipo de negócio, geografia, setor, escala de operações, tamanho da força de trabalho, etc*]

2. Normas ambientais e sociais aplicáveis

A transação prospectiva deve ser avaliada em relação à seguinte estrutura de referência:

(Nota ao GGC: Selecione qual tipo de transação é aplicável)

Garantia direta:

- Leis e regulamentos ambientais e sociais aplicáveis
- Padrões de Desempenho IFC Aplicáveis
- [*inserir padrões adicionais conforme necessário*]

Garantia indireta:

- Leis e regulamentos ambientais e sociais aplicáveis
- Padrões de Desempenho 1 e 2 da IFC
- Nota de Interpretação da IFC sobre Intermediários Financeiros (IFs) (2018)
- *[inserir padrões adicionais conforme necessário]*

3. Relatórios e entregas

O Consultor Ambiental e Social deve apresentar claramente as conclusões do ESDD como um relatório escrito refletindo integralmente o escopo do trabalho, resumo dos riscos ambientais e sociais, oportunidades e impactos, lacunas de conformidade com a estrutura de referência identificada e ações de correção correspondentes, apresentadas no ESAP - usando o exemplo de formato de relatório fornecido no Anexo 1.

Observe que um resultado-chave do ESDD deve ser uma visão geral dos principais riscos e impactos ambientais e sociais identificados e medidas de mitigação associadas, bem como as principais oportunidades ambientais e sociais para informar a tomada de decisões do GGC (complementada pelo ESAP), conforme descrito na tabela abaixo:

Aspecto	Identificação de risco	Classificação de risco	Medida de mitigação proposta	Custo e tempo
Sistemas de gestão ambiental e social				
Meio Ambiente				
Saúde e Segurança				
Social				
Resumo das oportunidades ambientais e sociais				

4. Estrutura da proposta

A proposta para este ESDD deve conter o seguinte [*incluir seções adicionais conforme apropriado*]:

- a. Perfil da companhia
- b. Perfil e qualificação da equipe do projeto:
 - Detalhes do principal ponto de contato para esta proposta.
 - Detalhes dos consultores propostos e quaisquer subcontratados envolvidos no ESDD, incluindo nomes, currículos e uma breve descrição de seu papel dentro da equipe do projeto;

- Uma lista de experiência e qualificações relevantes dos consultores envolvidos, abrangendo capacidades técnicas, experiência anterior específica em projeto semelhante a este projeto, experiência e conhecimento específico no país, habilidades linguísticas específicas, etc.
- c. Escopo do Trabalho
- Descrição detalhada da metodologia ESDD proposta para realizar as tarefas exigidas, incluindo quaisquer visitas/reconhecimentos ao local propostos, documentos a serem revisados, entrevistas, etc.
 - Se o especialista ambiental e social achar que tarefas ou componentes adicionais dentro de uma tarefa exigida são sugeridos ou garantidos, eles devem ser declarados e delineados como “Tarefas Opcionais”.
- d. Custeio
- Uma indicação dos custos totais para executar o ESDD *[na moeda preferencial, ou seja, dólares americanos]*.
 - Um detalhamento dos custos estimados por tarefa também deve ser apresentado (ou seja, formato tabular) e deve incluir Custos Diretos de Mão de Obra (número de horas ou dias por equipe e seus custos unitários associados) e Custos Indiretos de Mão de Obra (ou seja, viagens, diárias, sub -empreiteiros, etc.).
- e. Cronograma
- Uma proposta de cronograma de trabalho
- f. Declaração de conflito de interesse
- Como parte da proposta, confirme que não há conflito de interesses e que você está em condições de fornecer uma análise adequada, precisa e objetiva da transação em potencial.

A proposta deve ser enviada em inglês até o fechamento do expediente *[inserir data]* para *[inserir pessoa de contato relevante do GGC e endereço de e-mail]*. Por favor, trate este projeto como confidencial.

VIII. APÊNDICE VII: EXEMPLO DE PLANO DE AÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL (ESAP) E SOCIAL (ESAP)

1. *Resumo Executivo*

Forneça uma visão geral dos principais riscos ambientais e sociais e medidas e oportunidades de mitigação na tabela abaixo:

Aspecto	Identificação de risco	Classificação de risco	Medida de mitigação proposta	Custo e tempo
Sistemas de gestão ambiental e social				
Meio Ambiente				
Saúde e Segurança				
Social				
Resumo das oportunidades ambientais e sociais				

2. *Descrição da Transação Prospectiva*

Fornece informações relevantes sobre a transação em potencial (por exemplo, indústria, setor de atividade, local(is) do local, informações ambientais e sociais relevantes, uso(s) da terra ao redor, histórico, instalações e infraestrutura da transação em perspectiva, status de licenciamento, etc.).

3. *Padrões de Desempenho Aplicáveis Identificados e Requisitos Legais*

Fornece uma descrição da estrutura de referência aplicável que foi usada e contra a qual a transação prospectiva foi avaliada.

4. *Fundamentação da Categorização do Risco Ambiental e Social*

Fornecer uma avaliação da categorização de risco da transação prospectiva (em termos das Diretrizes de categorização de risco ambiental e social da IFC) fornecendo justificativa para a categorização final fornecida.

5. *Sistema de Gestão Ambiental e Social de Transação Prospectiva*

Uma descrição do Sistema de Gestão Ambiental e Social da transação potencial em vigor (para gerenciar riscos e oportunidades ambientais e sociais para operações internas e operações no nível de ativos, quando aplicável).

6. *Constatações da Avaliação de Devida Diligência Ambiental e Social*

Uma descrição dos principais riscos ambientais e sociais, impactos e oportunidades identificados em relação aos requisitos ambientais e sociais aplicáveis (ou seja, a estrutura de referência).

7. *Descobertas de oportunidades ambientais e sociais*

Uma descrição das principais observações feitas em relação à avaliação de potenciais oportunidades de agregação de valor ambiental e social.

8. *Plano de ação ambiental e social recomendado (ESAP)*

Para lacunas de desempenho ambiental e social, recomende ações corretivas com cronogramas correspondentes, indique prioridades e aconselhe como incorporá-las ao Contrato de Transação, como Condições Precedentes ou Ações de Gerenciamento. Inclua a tabela na próxima página no relatório E&SDD e para inclusão nos acordos de transação relevantes. O ESAP deve ser produzido em [*inserir requisito de idioma, ou seja, inglês e francês*].

EXEMPLO DE MODELO DE PLANO DE AÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL (ESAP)

Ref. Número	Norma de Referência / Lei / Regulamento	Tipo de descoberta	Questão	Ação	Data limite	Prioridade	Implicação de Custos	Indicador de conclusão	Pessoa responsável
	<i>(Indique o padrão de referência / lei / regulamento relevante, por exemplo, Padrão de Desempenho 1 da IFC)</i>	<i>(Conformidade E&S / Valor Agregado / Impacto)</i>	<i>Descrição resumida do risco específico ou lacuna identificada.</i>	<i>Recomendação para evitar, minimizar ou gerenciar o problema identificado.</i>	<i>(Período de tempo para concluir a ação)</i>	<i>(Baixo, Médio ou Alto)</i>	<i>(Custo mais provável e pior caso razoável)</i>	<i>(Produtos ou itens a serem fornecidos mostrando que a ação de correção foi realizada)</i>	<i>(Atribuir responsabilidade ao pessoal apropriado)</i>

IX. APÊNDICE VIII: LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA (I) REUNIÃO GO/NO GO & (II) REUNIÃO DE DECISÃO FINAL DE INVESTIMENTO

(i) Reunião vai/não vai

Nome do Projeto:	País:	Código do projeto: #	Triagem da Lista de Exclusão: S/N Política ambiental e social do GGC: S/N
			Categorização provisória: A, B ou C
Avaliador E&S:	Aprovação ambiental e social:	Data da revisão:	Status do projeto: Proposta/Construção/Operação
Investimento proposto:			AT a ser fornecido: S/N
<p><u>Breve Descrição do Projeto:</u></p> <p><u>Resumo de possíveis problemas ambientais e sociais:</u></p> <p>Na avaliação, os principais problemas foram identificados como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • • • • 			
Questão	Perguntas usadas para avaliar os riscos potenciais de EHS e determinar a categoria de risco geral	Risco H/M/L ou NA	Risco Justificação
PROBLEMAS AMBIENTAIS			
Área de Influência	O projeto tem uma grande área de influência e todas as instalações associadas, incluindo o RoW para quaisquer linhas de transmissão, foram avaliadas?		
Poluição	Potencial para causar poluição significativa do ar, solo ou água.		
Perda de habitat e impacto na biodiversidade	Espera-se que o projeto resulte em uma mudança no uso da terra, por exemplo, florestal para agrícola; agrícola para o agrícola/industrial mais intensivo? Isso envolverá o desmatamento e/ou o risco de poluição da água? Uso ou impacto em áreas particularmente frágeis, como pântanos?		

Uso de recursos	O consumo de água ou descarte de efluente aquoso é suscetível de impactar significativamente os demais usuários desse abastecimento?		
Recursos naturais	Espera-se que o projeto cause algum dos seguintes: Erosão da Terra? Os estoques de peixes diminuem? Desmatamento? Recuperação de terras?		
Cadeia de mantimentos	Os materiais são de fontes sustentáveis?		
Terra contaminada	Existem sinais de contaminação da terra por atividades passadas no local (agrícolas e industriais)? Os tanques são blindados? Qual é o padrão de armazenamento de tambores? Existem vazamentos óbvios? Descarte geral de papéis/plásticos? Descarte da Indústria/Resíduos Químicos? Contaminação de resíduos orgânicos? água insegura/contaminada		
PROBLEMAS SOCIAIS			
Perdas substanciais de empregos	Espera-se que perdas substanciais de empregos ou deslocamento econômico surjam do projeto ou da reestruturação do investimento? Ou já ocorreram como resultado do projeto?		
Instalações do projeto e associadas, área de influência e: Reassentamento	A construção ou operação do projeto resultará (ou já resultou) em reassentamento ou deslocamento econômico de pessoas, involuntário ou não? Em caso afirmativo, houve/haverá um Plano de Ação de Reassentamento (RAP)/Plano de Restauração dos Meios de Subsistência (LRP)? Foi dada compensação? Isso foi monitorado? Existem reclamações/responsabilidades pendentes?		
Preocupações das partes interessadas	As partes interessadas (incluindo ONGs) estão expressando atualmente alguma preocupação sobre o projeto ou qualquer um dos investidores/empreiteiros propostos? Essas preocupações são prováveis?		
Operação de mão de obra	Existe o risco de que o projeto não seja construído/operado de acordo com as convenções fundamentais da OIT/requisitos PS2? Por exemplo, trabalho infantil ou forçado, discriminação, recusa em permitir a liberdade de associação e de barganha		
Pessoas indígenas	O projeto afetou os povos indígenas? Houve Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI)? Existe amplo apoio comunitário para o projeto?		
Herança cultural	O projeto em alocação afeta ou provavelmente afetará significativamente o patrimônio cultural?		

(ii) Reunião Final de Decisão de Investimento

Tipo de Garantia (Direta ou Indireta)	
Nome do emissor	
Nome do Ativo Operacional / Projeto ou Título / Empréstimo	
Local (Região / País)	
Setor	
Subsetor	

DOCUMENTAÇÃO E&S			
Documentação anexada	Risco ambiental e social médio: Cat. B ou FI-2	Baixo risco ambiental e social: Cat. C ou FI-3	Comentários
<input type="checkbox"/> Lista de verificação de triagem ambiental e social concluída	Requeridos	Requeridos	
<input type="checkbox"/> Scorecard da transação concluída	Requeridos	Requeridos	
<input type="checkbox"/> Relatório de Due Diligence da Transação	Requeridos	Não requerido	
<input type="checkbox"/> Estratégia de correção	Requeridos	Obrigatório se necessário	
<input type="checkbox"/> Estratégia de M&A	Requeridos	Obrigatório se necessário	
<input type="checkbox"/> Plano de Ação Ambiental e Social (ESAP)	Requeridos	Obrigatório se necessário	
<input type="checkbox"/> Cláusulas E&S	Requeridos	Requeridos	

RESUMO DA DUE DILIGENCE E&S	
Normas ambientais e sociais aplicáveis	<i>Descreva os Padrões de Desempenho da IFC aplicáveis, legislações locais e nacionais, Convenções Fundamentais da OIT, etc., usadas para avaliar o cliente/projeto durante o DD ambiental e social.</i>
Categorização de risco ambiental e social	<i>Indique a categorização de risco ambiental e social (Categoria B ou C / FI-2 ou FI-3) atribuída ao cliente/projeto, incluindo um resumo de alto nível da justificativa e justificativa para a categoria escolhida. Importante observar se a categorização pode ter sido alterada desde a etapa de triagem.</i>
Avaliadores de due diligence ambiental e social	<i>Indique quem executou o DD E&S para a transação (ou seja, internamente pela equipe de negócios e/ou oficial E&S ou nome do prestador de serviços externo nomeado, etc.)</i>

Metodologia de Due Diligence Ambiental e Social	<p>Forneça uma descrição de alto nível da metodologia E&S DD realizada. Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • análise ambiental e social (ou seja, tipos de fontes de informação, por exemplo, avaliações de impacto ambiental e social (ESIA), licenças ambientais e sociais, políticas ambientais e sociais do cliente/projeto e procedimentos de gestão, informações de domínio público, etc.); • Entrevistas realizadas com o cliente/projeto (lista do pessoal do cliente entrevistado, cargos, funções e responsabilidades, experiência ambiental e social, etc.)
--	---

PRINCIPAIS RISCOS A&S IDENTIFICADOS		
Principais riscos ambientais e sociais identificados	O Emissor possui medidas de controle ambiental e social adequadas para gerenciar suficientemente os riscos identificados?	
<i>Descrever os principais riscos, impactos e oportunidades ambientais e sociais resumidos de acordo com os tópicos cobertos pelo PS da IFC aplicável e outros padrões aplicáveis</i>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não, consulte o ESAP
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não, consulte o ESAP
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não, consulte o ESAP
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não, consulte o ESAP
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não, consulte o ESAP
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não, consulte o ESAP

GARANTIAS DIRETAS DOS INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDA E&S		
Transações de Categoria B		
Necessário:		
ESIA e relatórios de auditoria	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP
Planos de Gestão Ambiental e Social / Sistemas de Gestão	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP
<i>Onde aplicável:</i>		
Plano de Engajamento das Partes Interessadas	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP
Plano de Aquisição de Terras e Reassentamento	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP
Mecanismo de Reclamações	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP

Plano de Povos Indígenas	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP
Transações de Categoria C		
<i>Necessário:</i>		
Permissões/licenças ambientais e sociais relevantes, conforme exigido por lei	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP

Categoria FI-2 e transações FI-3		
<i>Necessário:</i>		
Política ambiental e social	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP
Sistemas de gestão ambiental e social, em conformidade com IFC PS 1	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP
Lista de exclusão	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP
Relatórios ESDD	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP
Mecanismo de Reparação de Queixas	<i>No lugar / pendente</i>	Se estiver pendente, inclua o número de referência ESAP

REQUISITOS DE ESMS PARA ATIVOS / PROJETOS OPERACIONAIS		
Componentes ESMS	Alinhamento com os Requisitos do GGC	Comentários
Política ambiental e social	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Identificação de Risco Ambiental e Social	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Capacidade e Competência Organizacional	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Programas de Gestão	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Planejamento de Emergência	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Monitoramento e Revisão	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Engajamento das Partes Interessadas	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	

Comunicação Externa e Relatórios	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
----------------------------------	--	--

REQUISITOS DE ESMS PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Componentes ESMS	Alinhamento com os Requisitos do GGC	Comentários
Política ambiental e social	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Lista de exclusão	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Categorização de risco ambiental e social	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Avaliação ambiental e social	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Relatório de Incidentes Graves	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Monitoramento ambiental e social	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Funções e responsabilidades ambientais e sociais	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	
Mecanismo de Reparação de Queixas	Totalmente / Parcialmente / Não Alinhado	

COMITÊ DE IMPACTO DE RECOMENDAÇÃO

O Prossiga com a Transação Não prossiga com a Transação

Encontro	
Assinatura	

X. APÊNDICE IX: RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DO SUBPROJETO DO FUNDO DO CLIMA VERDE

Informações básicas do projeto ou programa	
Título do projeto ou programa	[]
Existência de subprojetos a serem identificados após a aprovação do Conselho do GCF	[Sim / Não]
Setor (público ou privado)	Privado
Entidade credenciada	[]
Categoria de salvaguardas ambientais e sociais (ESS)	Categoria A
Local – local(is) específico(s) do projeto ou país de destino ou local(is) do programa	[]
Avaliação de Impacto Ambiental e Social (ESIA) (se aplicável)	
Data de divulgação no site da entidade credenciada	quarta-feira, 1 de janeiro de 2020
Idioma(s) de divulgação	[]
Explicação sobre o idioma	[]
Link para divulgação	[]
Outros links	[]
Observações	[Uma ESIA consistente com os requisitos de um Category A projeto está contida no “—”.]
Plano de Gestão Ambiental e Social (ESMP) (se aplicável)	
Data de divulgação no site da entidade credenciada	quarta-feira, 1 de janeiro de 2020
Idioma(s) de divulgação	[]
Explicação sobre o idioma	[]
Link para divulgação	[]
Outros links	[]
Observações	[Um ESMP consistente com os requisitos de um Category A projeto está contido no “—”.]
Gestão Ambiental e Social (SGAS) (se aplicável)	
Data de divulgação no site da entidade credenciada	quarta-feira, 1 de janeiro de 2020
Idioma(s) de divulgação	[]
Explicação sobre o idioma	[]
Link para divulgação	[]
Outros links	[]
Observações	[Um ESMS consistente com os requisitos de um Category I-1 projeto está contido no “—”.]

Quaisquer outros relatórios ESS relevantes, por exemplo, Plano de Ação de Reassentamento (RAP), Estrutura de Política de Reassentamento (RPF), Plano de Povos Indígenas (IPP), Estrutura de IPP (se aplicável)	
Descrição do relatório/divulgação no site da entidade credenciada	quarta-feira, 1 de janeiro de 2020
Idioma(s) de divulgação	[]
Explicação sobre o idioma	[]
Link para divulgação	[]
Outros links	[]
Observações	[]
Divulgação em locais convenientes para as pessoas afetadas (partes interessadas)	
Encontro	quarta-feira, 1 de janeiro de 2020
Lugar	[]
Data da reunião do Conselho em que o PF deve ser considerado	
Data da reunião do Conselho da entidade credenciada	quarta-feira, 1 de janeiro de 2020
Data da reunião do Conselho do GCF	quarta-feira, 1 de janeiro de 2020

Nota: Este formulário foi elaborado pela entidade credenciada acima indicada.

XI. APÊNDICE IX: CLÁUSULAS E&S NOTAS DE ORIENTAÇÃO

DEFINIÇÕES A&S

- “ **A&S** ” Fatores não financeiros relacionados a questões ambientais e sociais
- “ **Plano de Ação Ambiental e Social (E&S)** ” significa o plano ou planos acordados entre a GGC e o Emissor, definindo, mas não se limitando a, ações corretivas, responsabilidades, custos associados, entregas e prazos para as medidas necessárias para remediar quaisquer não conformidades conhecidas das atividades de negócios com os requisitos ambientais e sociais e para qualquer outra medida acordada, conforme alterada de tempos em tempos.
- “ **Diretor A&S** ” significa a(s) pessoa(s) devidamente treinada(s) do Emissor, responsável pelo desenvolvimento, implementação e operação prática e diária do ESMS.
- “ **Gestor A&S** ” significa o representante sênior do Emitente com responsabilidade de gestão, entre outras coisas, por assegurar o funcionamento e manutenção adequados do SGAS.
- “ **Requisitos A&S** ” inclui políticas, princípios e padrões estabelecidos pela GGC E&S Policy e ESMS associado.
- “ **Relatório de Desempenho Ambiental e Social** ” significa o relatório anual de monitoramento ambiental e social que fornece informações conforme estabelecido pelo GGC.
- “ **Recomendações E&S** ” significa as recomendações sobre o relatório de due diligence ambiental e social relacionado a um investimento previsto fornecido pela GGC de acordo com os requisitos ambientais e sociais estabelecidos
- “ **Diretrizes de EHS** ” significa as Diretrizes de EHS gerais e relevantes para o setor do Grupo Banco Mundial, que podem ser alteradas de tempos em tempos ¹.
- “ **SGAS** ” significa o Sistema de Gestão Ambiental e Social do Emissor que inclui as políticas relevantes, estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver, implementar, alcançar, revisar e manter a conformidade com os requisitos ambientais e sociais definidos, dedicados para a melhoria sistemática e estruturada do desempenho ambiental e social, especificamente direcionado para identificar e gerenciar riscos e oportunidades ambientais e sociais nos processos de avaliação e gestão de investimentos para:
 - (a) assegurar o cumprimento das Listas de Exclusão.
 - (b) avaliar e categorizar (em baixo, médio ou alto) os riscos ambientais, sociais, trabalhistas, de saúde e segurança ocupacional associados a cada investida.
 - (c) verificando se cada investida atende aos requisitos ambientais e sociais.
 - (d) acordando contratualmente com cada investida que cumprirá os requisitos ambientais e sociais.
 - (e) acordar um Plano de Ação Ambiental e Social entre o Emissor e sua respectiva investida que não cumpra os requisitos ambientais e sociais (*remover para garantias diretas*), e
 - (f) monitorar, avaliar e relatar regularmente e pelo menos anualmente sobre a conformidade de cada investida com os requisitos ambientais e sociais e, se aplicável, seu plano de ação ambiental e social ou

¹ www.ifc.org/ehsguidelines

quaisquer outras ações consideradas necessárias para alcançar o cumprimento, incluindo quaisquer medidas de correção

- **"Lista de Exclusão"** Lista de Atividades Proibidas do GGC
- **"Padrões de Desempenho da IFC "** significa os Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC) de 2012 sobre Sustentabilidade Social e Ambiental (incluindo os documentos de referência técnica conhecidos como Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (EHS) do Grupo Banco Mundial) que podem ser obtidos a partir do seguinte sites:
 - Padrões de Desempenho da IFC ; e
 - Diretrizes de EHS do Grupo Banco Mundial
- **" Investida "** significa todos os negócios nos quais o capital do Emissor está investido. (*remover para garantias diretas*)
- **"Incidente"** significa qualquer incidente, acidente ou circunstância que possa razoavelmente esperar ter qualquer efeito adverso relevante ou impacto adverso relevante nas operações da investida/Emissora; e/ou envolve ou causa, ou é razoavelmente provável que envolva ou cause, qualquer violação material dos requisitos ambientais e sociais
- **" Medidas de Remediação "** significa com relação a qualquer investimento existente em uma investida, as medidas necessárias ou apropriadas para remediar a violação aplicável, incluindo um prazo adequado para implementação de tais medidas.

CLÁUSULAS E&S PARA ACORDOS LEGAIS DO EMITENTE DE BÔNUS

Estão contidas cláusulas e disposições ambientais e sociais sugeridas e adaptáveis para inclusão em acordos legais e documentação entre a Empresa de Garantia Verde ('GGC') e um Emissor de Títulos ('Emissor'). A determinação das cláusulas e disposições ambientais e sociais mais adequadas depende da natureza e do tipo de garantia em questão. O GGC deve negociar e concordar com os termos ambientais e sociais incluídos no acordo legal com o Emissor para obter um entendimento claro e registro das expectativas do GGC.

CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES A&S

Operação e Implementação do Sistema de Gestão Ambiental e Social do Emissor

[Dependendo da configuração e foco do Emissor, as cláusulas e disposições sugeridas precisam ser adaptadas pelo GGC para atender aos requisitos específicos]

- 1 O Emissor deve sempre realizar seus negócios e operações em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais, de saúde e segurança ocupacional e sociais nacionais aplicáveis.
- 2 O Emissor deve aderir aos Padrões de Desempenho da IFC.
- 3 O Emissor concorda em não se envolver (nem autorizar ou qualquer outra pessoa agindo em seu nome a se envolver) ou financiar quaisquer atividades listadas na Lista de Exclusão GGC [*inserir referência à lista como anexo aos acordos legais*].
- 4 O Emissor deve estabelecer, implementar e manter, em conformidade com o Padrão de Desempenho 1 da IFC, um Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) compatível com o ativo ou projeto operacional e os riscos associados / suas atividades de investimento e os riscos associados ao portfólio] . O Emissor deve garantir que o SGAS avaliará e

gerenciará o desempenho ambiental e social do ativo operacional ou projeto / de sua carteira de investimentos em conformidade com os requisitos ambientais e sociais do GGC.

Em particular,

- 4.1. O Emissor deve nomear e manter [*inserir requisitos para recursos ambientais e sociais, por exemplo, um gerente ambiental e social dedicado/diretor ambiental e social responsável pela implementação diária; e designar a alta administração para responsabilidades gerais de A&S*]. A Emissora deverá notificar a GGC se as pessoas indicadas forem substituídas ou a equipe responsável for ampliada ou reduzida, indicando o nome e as funções dos responsáveis e suas respectivas competências.
- 4.2. O Emissor deve designar a responsabilidade dos assuntos ambientais e sociais a um(s) indivíduo(s) apropriado(s) dentro da organização. Esse indivíduo deve ser a pessoa de contato principal da GGC em questões ambientais e sociais decorrentes do Emissor.
- 4.3. O Emissor deve aconselhar e consultar a GGC sobre qualquer mudança proposta nos objetivos ou operações do ativo operacional ou projeto/portfólio de investimentos (projetados), incluindo qualquer risco ambiental e social relevante representado pela mudança proposta; e, se solicitado pelo GGC, alterar o ESMS para avaliar e gerenciar esses riscos adicionais em conformidade com os requisitos ambientais e sociais do GGC e essas disposições, de maneira razoavelmente aceitável para o GGC.
- 4.4. O Emissor deve vincular contratualmente o ativo operacional ou projeto para cumprir os requisitos ambientais e sociais do GGC, conforme estabelecido neste acordo legal.
5. A Emissora deve desenvolver e implementar um mecanismo de reclamação satisfatório para a GGC, que seja acessível ao público em geral e, em particular, às pessoas afetadas pelas atividades operacionais ou de investimento da Emissora, incluindo as investidas financiadas e sua força de trabalho.
6. O Emissor deve, com base em seus melhores esforços, incentivar o ativo operacional ou projeto / suas investidas a implementar políticas e se comprometer com melhorias contínuas em questões ambientais e sociais.

Investimentos do Emissor

7. Em conexão com qualquer investimento proposto pelo Emitente (**para garantias indiretas**) :
- 7.1. Antes que o Emissor invista em qualquer investida proposta (incluindo em relação a um novo Investimento ou um investimento subsequente em uma investida existente), o Emissor revisará e investigará as informações disponíveis no domínio público sobre qualquer impacto adverso nas comunidades ou trabalhadores ou na ambiente ou desempenho ambiental ou social adverso associado a essa investida proposta.
- 7.2. O Emissor não financiará nenhuma das atividades listadas em sua Lista de Exclusão e na Lista de Exclusão GGC.
- 7.3. O Emissor não financiará projetos ambientais e sociais de alto risco (Categoria A).
- 7.4. O Emissor avaliará os riscos e impactos ambientais, de saúde, segurança e comunidade das operações da investida proposta, categorizará as operações de acordo com médio (Categoria B) e baixo risco (Categoria C), documentará a justificativa para tal categorização e [*se aplicável, informar o GGC no início da due diligence*].
8. O Emissor envolverá especialistas internos ou externos adequadamente qualificados para avaliar e monitorar a conformidade de todas as investidas propostas em relação aos requisitos ambientais e sociais estabelecidos.
9. O Emitente apenas fará um investimento numa investida proposta (incluindo no que diz respeito a um novo Investimento ou a um Investimento subsequente numa investida existente) se (**apenas para garantias indiretas**):

- 9.1 qualquer impacto ou desempenho adverso identificado foi identificado em um Plano de Ação Ambiental e Social de acordo com os requisitos ambientais e sociais definidos e/ou foi resolvido de acordo com os requisitos ambientais e sociais definidos; ou
- 9.2 a investida proposta concordou com um Plano de Ação Ambiental e Social para resolver os impactos ou desempenhos adversos identificados dentro de um prazo razoável (incluindo condições precedentes apropriadas para o Investimento proposto), e a documentação do investimento inclui soluções apropriadas se as investidas propostas não implementarem a Ação Ambiental e Social Plano.
- 10 A Emissora monitorará o desempenho ambiental e social e o cumprimento dos requisitos ambientais e sociais, incluindo os Planos de ação ambiental e social, em uma frequência adequada à classificação de risco atribuída à investida e conforme necessário em relação aos incidentes relatados.
- 11 Caso um ativo operacional ou projeto/investida preveja demissões coletivas de mais de 10% da força de trabalho e/ou mais de um total de 50 Colaboradores, o Emissor incentivará a investida, com os melhores esforços, a desenvolver um Plano de Proteção ao Emprego para mitigar os impactos adversos da redução de acordo com a legislação nacional, o Padrão de Desempenho 2 da IFC (“Trabalho e Condições de Trabalho”) e as boas práticas da indústria e com base nos princípios de não discriminação e consulta a serem refletidos no plano final de redução.

Monitoramento e relatórios

- 12 O Emitente irá:
- 12.1 dentro de [*inserir prazo aqui, por exemplo, noventa (90) dias após o final de cada ano financeiro*], entregar cópias do Relatório de Desempenho Ambiental e Social ao GGC. A Emissora deverá fornecer informações completas e precisas.
- 12.2 dentro de [*inserir prazo aqui, por exemplo, três (3) dias*] após tomar conhecimento da ocorrência, notificar o GGC sobre qualquer incidente, acidente ou circunstância ambiental, social, trabalhista ou de saúde e segurança com relação a qualquer investida existente ou proposta que (a) tenha , ou possa razoavelmente esperar que tenha, um efeito ou impacto adverso relevante na GGC, no Emissor, no ativo operacional ou projeto/investida, no meio ambiente, nas comunidades ou na força de trabalho, ou (b) envolva ou cause, ou seja razoavelmente provável que envolva ou causar, qualquer violação material dos requisitos ambientais e sociais estabelecidos, especificando a natureza do incidente, acidente ou circunstância e o impacto ou efeito decorrente ou provável de surgir, e as medidas que estão sendo tomadas, ou planos a serem tomados, para resolvê-los e prevenir qualquer evento similar futuro; e manter o GGC informado sobre a implementação contínua dessas medidas; e
- 12.3 dentro de [*inserir prazo aqui, por exemplo, dez (10) dias*] de uma solicitação do GGC, fornecer as informações que forem razoavelmente solicitadas por essa parte para confirmar que o Emissor está em conformidade com os requisitos ambientais e sociais definidos.
- 13 A Emissora concede aos representantes da GGC o direito de visitar, mediante aviso prévio e a expensas da GGC, qualquer um dos locais de operação, para ter acesso à administração da Emissora e ter acesso aos seus registros e livros contábeis, em cada caso, a) monitorar o cumprimento dos requisitos ambientais e sociais; b) avaliar o risco legal ou reputacional que a GGC ou seus investidores representa por qualquer incidente, acidente ou circunstância; e/ou c) avaliar o progresso em relação ao Plano de Ação Ambiental e Social.

Supervisão e Exercício de Recursos

- 14 Se o Emissor tomar conhecimento de riscos ambientais e sociais adicionais associados ao ativo operacional ou projeto/investidas existentes, o Emissor confirmará ao GGC que o SGAS tem capacidade suficiente, incluindo qualidade de pessoal e experiência, para avaliar e gerenciar os riscos ambientais e sociais em um base, conforme contemplado pelos requisitos ambientais e sociais estabelecidos.
- 15 Se o GGC determinar razoavelmente que o Emissor está em violação material dos requisitos ambientais e sociais, ele exigirá que o Emissor tome, dentro de um prazo especificado, Medidas de Remediação que serão aprovadas pelo GGC. Se as Medidas de Remediação não forem aprovadas ou se forem aprovadas, mas o Emissor não implementar tais Medidas de Remediação dentro dos prazos acordados, o GGC envidará todos os esforços razoáveis para (a) afirmar e fazer valer qualquer direito do GGC de exigir que o Emissor cumpra com tais compromissos, incluindo, mas não se limitando a, qualquer ação disponível para desempenho específico ou remédio similar, e/ou (b) na ausência de remédio oportuno ou razoável, dispor da Garantia da GGC ao Emissor em termos comercialmente razoáveis.

XII. APÊNDICE X: MODELOS DE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO ANUAL E TRIMESTRAL

INTRODUÇÃO

A Green Guarantee Company (doravante denominada "GGC") solicita ao [Inserir Emissor] para preencher este questionário trimestral/anual, conforme aplicável, a fim de determinar se suas transações estão atendendo aos requisitos ambientais e sociais aplicáveis acordados durante a negociação da transação e descritos no contrato atual e seus anexos (e principalmente no Plano de Ação Ambiental e Social). O termo "ambiental e social" inclui questões ambientais e de saúde e segurança, gestão de recursos humanos, direitos trabalhistas e condições de trabalho, aspectos de biodiversidade e riscos e oportunidades sociais/culturais.

Os resultados do questionário serão usados para ajudar a entender quais questões ambientais e sociais são mais importantes para o seu negócio e para a GGC, o que, por sua vez, informará como pretendemos nos envolver com esses tipos de tópicos no futuro. As informações também serão usadas para mostrar o bom trabalho que está sendo feito em todo o portfólio. A pesquisa também procurará entender as prioridades ambientais e sociais atuais de sua empresa/instituição financeira e quais aspirações você tem para sua empresa/instituição financeira de uma perspectiva ambiental e social no futuro.

Sua resposta a esta pesquisa não será usada de forma alguma para desacreditar, penalizar ou prejudicar seus negócios, e foi elaborada estritamente com o propósito de apoiar o desempenho ambiental e social no portfólio da GGC.

Por favor, preencha e devolva o questionário até [inserir data] para [inserir detalhes dos representantes apropriados do GGC].

Obrigado pela sua cooperação.

Empresa de Garantia Verde

NOTA AO GGC:

Este modelo consiste em uma seção obrigatória (1-7) e uma seção suplementar (8-9). As seções suplementares podem ser removidas se consideradas desnecessárias (por exemplo, se as informações forem exigidas apenas anualmente e este modelo for usado para relatórios trimestrais). Por favor, adapte o modelo ao uso específico (ou seja, para garantias diretas ou indiretas). Por exemplo, a seção 3 'Status de Novas Obrigações Garantidas' só é relevante para garantias indiretas.

SEÇÃO OBRIGATÓRIA

1. INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO	
Período do relatório	(mês/ano – mês/ano)
Nome do emissor	
Nome do Ativo Operacional / Projeto ou Empresa Investida	
Local (Região / País)	

Endereço físico	
Relatório preenchido por	(Nome e título)
Contate o número de telefone	
Endereço de e-mail de contato	

2. DETALHES DO EMISSOR	
Pessoa-chave A&S	(Nome, cargo e detalhes de contato)
Executivo / Membro do Conselho responsável por A&S	(Nome, cargo e detalhes de contato)
Breve descrição do negócio do Emissor	(Inserir localização e descrição do negócio, incluindo tipos de produtos e serviços, beneficiários-alvo, foco setorial e geográfico, etc.)

3. STATUS DE NOVAS ² OBRIGAÇÕES GARANTIDAS							
Número de novos títulos garantidos							
	Nome Ativo Operacional / Projeto ou Empresa Investida	Propósito	Setor	Categoria A&S Atribuída	Tipo de Avaliação Ambiental e Social	Não conformidades ambientais e sociais	ESAP desenvolvido (Sim/Não)
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

4. STATUS DE TÍTULO(S) GARANTIDO(S) EXISTENTE(S)	
Número de títulos garantidos existentes por categorização de risco ambiental e social	
Número de títulos garantidos existentes (Cat. B)	
Número de títulos garantidos existentes (Cat. C)	
Monitoramento e relatórios	
Os emissores realizaram atividades de monitoramento durante o trimestre?	(Sim não)
Se 'Sim', descreva:	
Exposição ao risco	

² Novo refere-se a títulos fornecidos no período do relatório.

Algum problema ambiental e social novo ou em andamento foi identificado no último período do relatório?	<i>questões ambientais e sociais podem incluir reclamações significativas, queixas ou avisos levantados por partes interessadas internas ou externas, reivindicações legais ou de compensação de trabalhadores pendentes, eventos de poluição ou incidentes que exijam limpeza, etc.</i>
Incidentes	
Número de incidentes significativos ocorridos	
Número de não conformidades com leis e regulamentos ambientais e sociais nacionais	
Número de queixas significativas recebidas	

5. STATUS DO PLANO DE AÇÃO E&S (SE RELEVANTE)	
<i>Anexe a versão mais recente do ESAP como um anexo a este relatório</i>	
Fornecer atualização sobre o ESAP	
Quais são as principais prioridades de uma perspectiva de gestão ambiental e social que devem ser abordadas durante o próximo período de relatório?	
Fornecer informações sobre quaisquer isenções ou planos para lidar com itens pendentes / vencidos)	

6. KPIs ambientais e sociais			
<i>(Esta seção deve incluir KPIs relacionados à transação, a serem determinados caso a caso)</i>			
	<i>Padrão de referência</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>Valor</i>
<i>Ex.: consumo de água</i>			
<i>Por exemplo, resíduos totais (resíduos perigosos e não perigosos) das atividades de produção</i>			
<i>Inserir KPIs adicionais</i>			
<i>Inserir KPIs adicionais</i>			
<i>Inserir KPIs adicionais</i>			

7. DESEMPENHO A&S	
Descrever o progresso das intervenções selecionadas	
Indique quaisquer dificuldades e/ou constrangimentos relacionados com a implementação ou implementação planejada de quaisquer aspetos ambientais e sociais identificados acima?	
Descrever os principais planos/prioridades ambientais e sociais para o próximo período de relatório	

Por favor, relate qualquer outra informação que o GGC deva estar ciente?	
--	--

SEÇÃO SUPLEMENTAR

8. ESTADO DA GESTÃO DE RISCO A&S (GARANTIAS DIRETAS)	
SISTEMA DE GESTÃO E&S	
Descreva a abordagem atual para a gestão de questões ambientais e sociais?	
Sua empresa desenvolveu, atualizou ou implementou um ESMS durante o período do relatório? Se 'Sim', descreva as alterações feitas no período do relatório.	
Como é gerenciado o cumprimento das leis e regulamentos ambientais e sociais nacionais?	
Indique quaisquer dificuldades e/ou constrangimentos relacionados com a implementação ou implementação planejada de quaisquer aspetos ambientais e sociais identificados acima?	
As operações da empresa foram inspecionadas ou auditadas por um regulador/agência externa no período do relatório? Em caso afirmativo, forneça a data e os motivos da inspeção ou auditoria? Por favor, elabore também quaisquer conclusões da inspeção e quaisquer ações pendentes que requeiram atenção?	
A empresa se envolveu regularmente com stakeholders ou clientes internos ou externos sobre questões ambientais ou sociais durante o período do relatório? Por favor, elabore sobre tópicos específicos envolvidos e o canal para envolvimento (pesquisas online, entrevistas, workshops, etc.).	
Alguma mudança foi feita durante o período do relatório no mecanismo de reclamações em vigor para receber reclamações ou feedback de partes interessadas internas e externas, incluindo funcionários, contratados, clientes, fornecedores, etc. ? Se 'Sim', descreva as alterações.	
Recursos e treinamento ambiental e social	
Durante o período do relatório, funções e responsabilidades específicas mudaram ou foram designadas para gerenciar aspectos ambientais e sociais? Se 'Sim', descreva as alterações.	
O orçamento de gastos de capital ambiental ou social foi revisado em relação ao período de relatório anterior? Em caso afirmativo, o que mudou para exigir o aumento ou diminuição do orçamento?	
Sua instituição forneceu treinamento ambiental e social ao pessoal no período do relatório? Se 'Sim', descreva.	

9. ESTADO DA GESTÃO DE RISCO A&S (GARANTIAS INDIRETAS)	
SISTEMA DE GESTÃO E&S	
Sua instituição desenvolveu, atualizou ou implementou um ESMS durante o período do relatório? Se 'Sim', descreva as alterações feitas no período do relatório.	
Sua instituição realiza due diligences ambientais e sociais / avaliações de risco para transações relevantes para avaliar os riscos e impactos identificados?	

Sua instituição categoriza suas transações com base na exposição a riscos e impactos ambientais e sociais?	
Ao identificar, avaliar, mitigar e gerenciar os riscos ambientais e sociais associados às transações, quais padrões sua instituição aplica?	
A sua instituição obriga contratualmente os clientes a cumprir as normas aplicáveis?	
Sua instituição monitora o desempenho ambiental e social de seus clientes/transações financiadas? [Exemplos incluem visita ao local pela equipe de sua instituição, inspeção por autoridades ambientais/saúde, cópias de licenças atualizadas ou renovadas, relatórios do cliente, etc.]	
Por favor, indique quaisquer dificuldades e/ou constrangimentos relacionados com a implementação ou implementação planejada de quaisquer aspectos ambientais e sociais?	
Recursos e treinamento ambiental e social	
Durante o período do relatório, funções e responsabilidades específicas mudaram ou foram designadas para gerenciar aspectos ambientais e sociais? Se 'Sim', descreva as alterações.	
O orçamento de gastos de capital ambiental ou social foi revisado em relação ao período de relatório anterior? Em caso afirmativo, o que mudou para exigir o aumento ou diminuição do orçamento?	
Sua instituição forneceu treinamento ambiental e social ao pessoal no período do relatório? Se 'Sim', descreva.	

CANCELAR ASSINAR			
Formulário preenchido por		Número de telefone	
		Endereço de email	
Assinatura		Encontro	

XIII. APÊNDICE XII: FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE INCIDENTES GRAVES

O Modelo de Formulário de Relatório de Incidentes Graves é um modelo que deve auxiliar o Emissor no monitoramento da ocorrência de incidentes nos Clientes. Os incidentes podem variar em escala e gravidade, bem como em sua natureza, por exemplo, incidentes ambientais, incidentes com trabalhadores, incidentes com comunidades locais, etc. Fornece informações ao Emissor sobre a exposição ao risco ambiental e social e sobre a eficácia do Sistema de Gestão Ambiental e Social que o O cliente implementou.

DETALHES DA GARANTIA	
Nome do emissor	
Nome do Ativo Operacional / Projeto ou Empresa Investida onde Ocorreu o Incidente	
Local (Região / País)	
Setor	
Subsetor	
Formulário preenchido por	
Data de conclusão	
Detalhes do contato	

DESCRIÇÃO DETALHADA DO INCIDENTE	
Tipo de evento	<i>(por exemplo, incêndios/explosões, greves, lesões/fatalidades relacionadas ao trabalho, violações de segurança, descargas de poluição significativas, distúrbios comunitários ou incidentes de relações públicas, etc.)</i>
Encontro	
Tempo	
Local do Incidente	
Descrição do Incidente	<i>(Descrição detalhada e precisa do local, circunstâncias, equipamentos e número de indivíduos (pessoal, contratados, visitantes, público em geral) envolvidos)</i>
Data em que o Emissor foi notificado do Incidente	
Data GGC notificada do Incidente	

NATUREZA DAS CONSEQUÊNCIAS	
Algum indivíduo ficou ferido? Se "Sim", forneça mais detalhes (por exemplo, quantos indivíduos, natureza das lesões, etc.)	SIM / NÃO / NA
Houve algum dano como resultado deste evento (por exemplo, danos ambientais ou a equipamentos/propriedades, etc.)? Se "Sim", forneça mais detalhes.	SIM / NÃO / NA

O evento foi relatado à gerência sênior / executiva interna da empresa?	SIM / NÃO / NA
Se “Sim”, forneça mais detalhes.	
O regulador, o governo da autoridade local ou os serviços de emergência estiveram envolvidos ou informados sobre este evento?	SIM / NÃO
Se “Sim”, forneça mais detalhes.	
Que causas foram identificadas como levando ao incidente (se conhecido)?	
Que medidas foram tomadas para remediar a situação?	
Fornecer uma indicação dos custos financeiros incorridos pelo ativo/projeto operacional ou empresa investida como resultado do evento (por exemplo, multas/sanções/custos devido à cessação das operações/custos médicos/reclamações de compensação, etc.)?	
Qual é a probabilidade deste evento ocorrer novamente (ou seja, risco residual)?	

CANCELAR ASSINAR

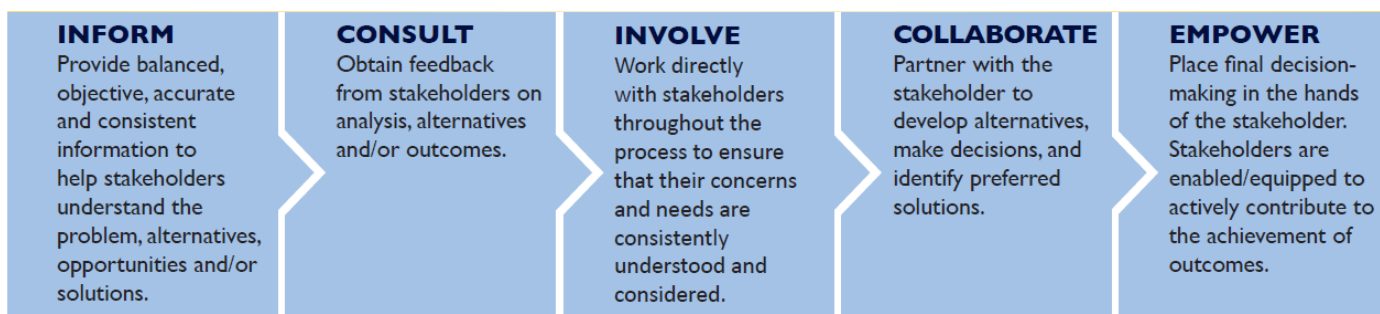
Formulário preenchido por		Número de telefone	
		Endereço de email	
Assinatura		Encontro	

XIV. APÊNDICE XII: PLANO DE ENGAJAMENTO DOS INTERESSADOS DO GGC

DETALHES COMPLETOS SOBRE O PLANO DE ENGAJAMENTO DE STAKEHOLDERS ESTÃO CAPTURADOS NO ANEXO 7

PROCESSO PARA REALIZAR A CONSULTA

A consulta das partes interessadas é necessária durante todo o ciclo do projeto. O diagrama abaixo ³mostra o processo de engajamento durante o qual deve ocorrer uma consulta significativa com as comunidades afetadas, autoridades nacionais relevantes e sociedade civil:



As consultas serão realizadas de forma processual, de acordo com os requisitos nacionais e internacionais, e considerarão os seguintes elementos:

Informação fornecida:

- O proprietário do projeto fornecerá informações do projeto às partes interessadas em seu idioma local. Esta informação incluirá quaisquer possíveis impactos de gênero, A&S, Povos Indígenas que eles devem estar cientes antes que o projeto seja realizado.
- Detalhes de contato do proprietário do projeto, bem como um método para contato adicional caso surjam problemas ou dúvidas durante ou durante a reunião.

Modos de consulta:

- A reunião pode consistir em reuniões presenciais ou workshops (quando a infraestrutura estiver disponível, também serão organizadas reuniões virtuais como último recurso, mediante acordo da comunidade)
- O Mutuário deve designar a administração e a equipe responsável pelo engajamento das partes interessadas. A gestão de várias unidades de negócios, por exemplo, envolvimento da comunidade, saúde e segurança, RH, executivos, etc., precisa participar ativamente em vários níveis no envolvimento das comunidades.
- O Mutuário deve estruturar o envolvimento da comunidade por meio de um plano, resultando em envolvimento estruturados e regulares com as partes interessadas identificadas
- Os compromissos podem consistir em reuniões presenciais ou workshops (quando a infraestrutura estiver disponível, também serão organizadas reuniões virtuais como último recurso, mediante acordo da comunidade). O

³ Fonte: USAID, Guia de engajamento comunitário para projetos de energia no Quênia, 2018

projeto incentivará a participação igualitária e efetiva de homens e mulheres na consulta às partes interessadas (isso também inclui a adequação do local e horário da(s) consulta(ões)). Os Mutuários devem empregar meios específicos para engajar populações vulneráveis.

- Sempre que necessário, o Mutuário deve estabelecer plataformas de engajamento específicas, como grupos focais dedicados.
- Atenção especial deve ser dada ao fato de que os projetos devem considerar o feedback das partes interessadas e modificar a concepção, implementação e encerramento do projeto, sempre que for razoável e possível.
- Todos os projetos estabelecerão um mecanismo formal de entrada, feedback e reclamação para fornecer às partes interessadas a oportunidade de enviar qualquer feedback ou reclamação ao longo da vida do projeto.

Notas criadas durante o processo:

- Todo engajamento deve ser rastreado com atas datadas. A ata conterá pelo menos os participantes, o cenário, os destaques do trabalho, ações e responsabilidades após o trabalho.
- O envolvimento deve ser um processo de empurrar/puxar, durante o qual o Mutuário comunicará informações sobre o projeto e receberá informações e feedback da parte interessada envolvida.
- O proprietário do projeto aplicará uma lente de gênero e garantirá a relevância do feedback recebido.
- O projeto revisará os comentários enviados pelas partes interessadas e relatará como esses comentários foram levados em consideração. Também pode envolver mudanças no desenho do projeto, quando apropriado. O promotor do projeto rastreará as justificativas quando as observações não tiverem sido incorporadas ou abordadas e comunicará às partes interessadas relevantes sobre essas razões.

Relatórios sobre o andamento:

O proprietário do projeto armazenará as informações coletadas e fornecerá os principais detalhes às Entidades Credenciadoras durante o processo de investimento.

XV. APÊNDICE XIV: MECANISMO DE QUEIXA DO GGC NO NÍVEL DO FUNDO (GLOBAL GGC NO NÍVEL DO FUNDO)

De acordo com o 3º Pilar dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs) das Nações Unidas e conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as empresas têm a obrigação de remediar os impactos adversos relacionados às atividades empresariais de uma empresa. Um dos componentes para o acesso à reparação é um Mecanismo de Queixas não-judiciais (GM) em funcionamento.

Um GM é um processo sistematizado, estruturado e com recursos para receber, avaliar, analisar e fornecer resolução a reclamações e/ou queixas levantadas por reclamantes. Os GMs normalmente podem ser administrados no **nível do Projeto (nível do Mutuário)** e/ou no **nível do Credor (nível do G G C)**, sozinho ou em colaboração com outras partes interessadas, como outras empresas, organizações da sociedade civil, entre outros.

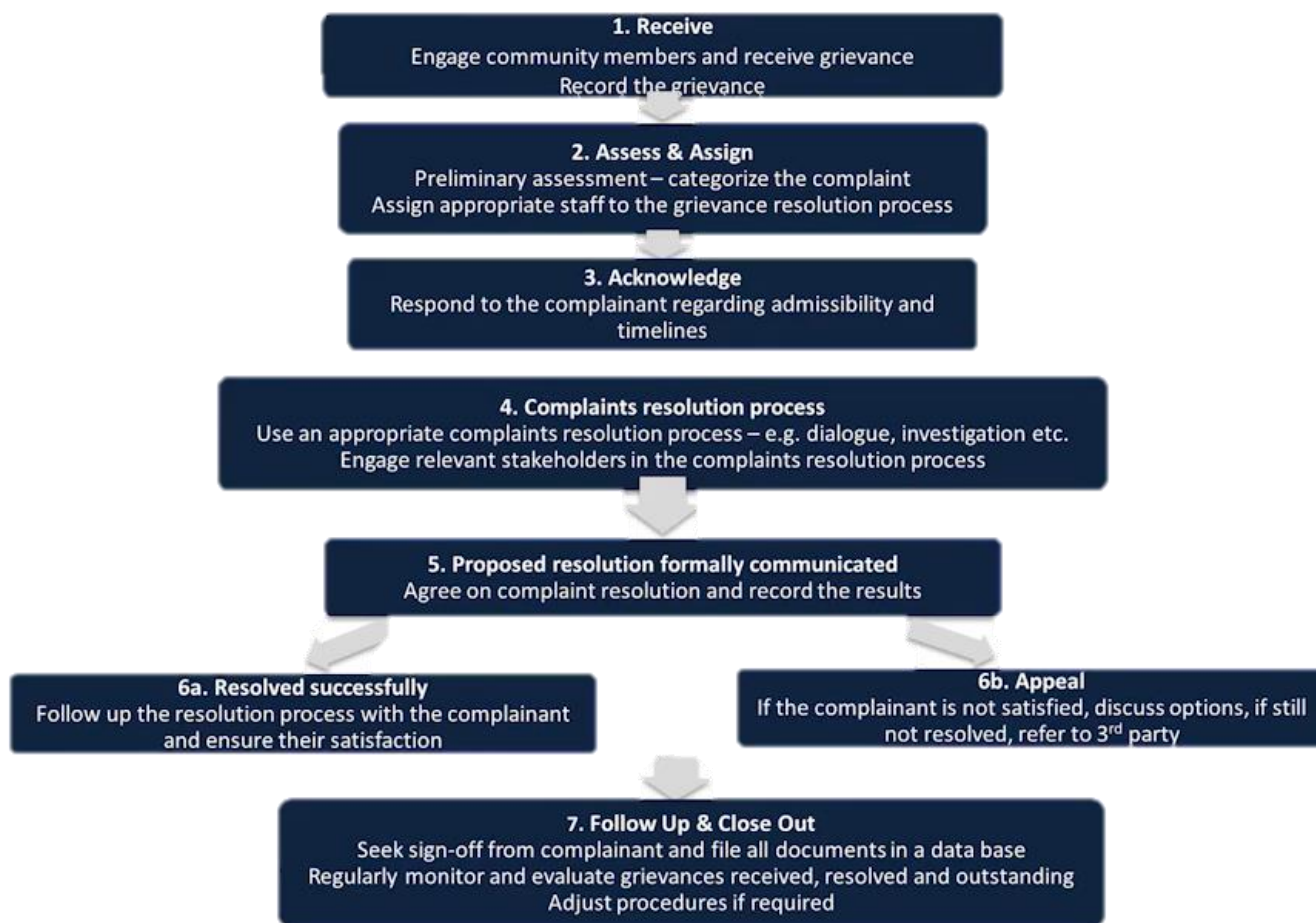
Os GMs devem ser culturalmente apropriados e prontamente acessíveis, sem custo para os reclamantes e sem retribuição aos indivíduos, grupos ou comunidades que levantaram questões ou preocupações. A GM também levará em conta os “critérios de eficácia” descritos nos UNGPs para maximizar a eficácia:

- **Legítimo** : permitir a confiança dos grupos de partes interessadas a quem se destinam e ser responsável pela condução justa dos processos de reclamação;
- **Acessível** : ser conhecido por todos os grupos de partes interessadas para cujo uso se destinam e fornecer assistência adequada para aqueles que possam enfrentar barreiras específicas de acesso;
- **Previsível** : fornecer um procedimento claro e conhecido com um prazo indicativo para cada etapa e clareza sobre os tipos de processo e resultados disponíveis e meios de monitoramento da implementação;
- **Equitativo** : procurando garantir que as partes prejudicadas tenham acesso razoável a fontes de informação, aconselhamento e conhecimentos necessários para se envolver em um processo de reclamação em termos justos, informados e respeitosos;
- **Transparente** : manter as partes envolvidas em uma reclamação informadas sobre seu andamento e fornecer informações suficientes sobre o desempenho do mecanismo para criar confiança em sua eficácia e atender a qualquer interesse público em jogo;
- **Compatibilidade com os direitos** : garantir que os resultados e os remédios estejam de acordo com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- **Uma fonte de aprendizado contínuo** : baseando-se em medidas relevantes para identificar lições para melhorar o mecanismo e prevenir futuras queixas e danos;
- **Com base no engajamento e no diálogo** (especialmente GM no nível do projeto): consultando os grupos de partes interessadas para cujo uso se destinam em seu design e desempenho, e focando no diálogo como meio de abordar e resolver queixas.

Mecanismo de Reclamação no Nível do Mutuário

Um GM típico no nível do Mutuário ou no nível do Projeto seguirá uma sucessão de etapas, até que uma reclamação específica seja remediada, avaliada fora do escopo ou redirecionada para outros mecanismos não judiciais ou judiciais. Abaixo está um diagrama ⁴descrevendo esquematicamente quais são as etapas mais importantes de um GM em nível de projeto:

⁴Fonte: Instituto Dinamarquês para Empresas e Direitos Humanos, fluxograma do mecanismo de reclamação



Em termos de funções e responsabilidades, o GM de nível de projeto deve definir funções e responsabilidades claras, fornecer recursos adequados para cada função e garantir que as responsabilidades sejam compreendidas adequadamente pelos trabalhadores relevantes. Uma amostra de funções típicas para contratar um GM, juntamente com as responsabilidades associadas, são descritas abaixo:

Funções	Responsabilidades
Oficial de Reclamações	<ul style="list-style-type: none"> • Informa o público sobre o mecanismo de reclamação. • Assegura que todos os indivíduos com responsabilidades no mecanismo de reclamações sejam informados da existência do processo e recebam treinamento adequado. • Recebe e relata reclamações. • Atua como principal ponto de contato e ligação com os reclamantes. • Assegura a comunicação com o reclamante e segue os procedimentos e prazos especificados. • Mantém um registro das reclamações recebidas. • Resolve reclamações que não precisam de um especialista substantivo. • Apoia o perito substantivo, se necessário. • Atua como elo de ligação entre a empresa e terceiros, conforme necessário. • Monitora a resolução de reclamações. • Elabora relatórios de monitoramento.

Funções	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Fornece feedback sobre a eficácia do mecanismo de reclamação para a administração.
Proprietário da reclamação	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela investigação e resolução de reclamações. <p>O proprietário da reclamação pode ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Oficial de Reclamações, se a reclamação puder ser resolvida com conhecimento ou recursos limitados de informações adicionais; ou • Um especialista substantivo, como um gerente da área de operações implicada pela reclamação, se a reclamação não puder ser resolvida com facilidade ou rapidez pelo Oficial de Reclamações.
Comitê de Apelações	<ul style="list-style-type: none"> • Pode ser composto por funcionários da empresa que não estiveram envolvidos com a denúncia até o momento. • Também pode incluir ou ser composto exclusivamente por outras pessoas de confiança externas à empresa, caso seja necessária uma visão independente. • Intervém quando a resolução proposta não é aceita pelo reclamante e identifica ações adicionais para tratar da reclamação. • Aprova o encerramento das reclamações quando um acordo não pode ser alcançado com o reclamante.
Empreiteiros	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender os fundamentos do mecanismo de reclamações, tendo recebido informações e treinamento sobre o processo de resolução de reclamações da empresa. • Auxiliar o proprietário da reclamação a gerenciar e resolver reclamações em tempo hábil quando o contratado estiver envolvido.
Gerente de Projetos/Operações	<ul style="list-style-type: none"> • Aprova e é responsável pela implementação do mecanismo de reclamação. • Fornece suporte para a implementação do processo de resolução de reclamações e cumprimento de acordos específicos.

Em termos de acessibilidade GM, é importante oferecer uma combinação de formas de acesso confidenciais, anônimas, semipúblicas e públicas. Alguns exemplos de pontos de acesso incluem:

- Oficiais de Ligação Comunitária (confidencial);
- Linha direta de reclamação (confidencial ou anônima);
- Página da Web (confidencial ou anônima);
- Endereço de e-mail (confidencial ou semi-público);
- Mensagens de texto (confidenciais ou semi-públicas);
- Caixa de reclamação em área pública (anônima, confidencial ou semi-pública);
- Líderes comunitários (confidenciais, semipúblicos ou públicos); e
- ONGs (anônimas, confidenciais, semipúblicas ou públicas).

As empresas devem evitar meios de acesso ao GM no nível do projeto que sejam protegidos pela segurança da empresa, localizados em propriedades da empresa onde os membros da comunidade são proibidos ou em edifícios que geralmente estão trancados ou muito distantes da comunidade.

Um GM de nível de projeto incluirá, mas não se limitará aos seguintes elementos:

- **Os mutuários exigirão um mecanismo de reparação de queixas estabelecido e operacional, acessível e inclusivo, centrado no sobrevivente, relevante para a SEAH e sensível ao gênero que:**
 - Inclui orientação das partes interessadas para identificar SEAH local existente e potencial para permitir uma reparação eficaz da questão.
 - Possibilita consultas com mulheres líderes e aqueles que trabalham com meninas e meninos adolescentes e outros grupos de risco devem ser priorizados para permitir a compreensão dos riscos e tendências de AAE/SH na comunidade.
 - Monitora os indicadores SEAH e GBV para rastrear possíveis riscos ou desafios.
 - Oferece vários métodos para apresentar reclamações, incluindo online, telefone, e-mail, cartas ou pessoalmente.
 - Fornece confidencialidade/anonimato a um reclamante ou a um representante, se solicitado pelo reclamante.
 - Aborda as preocupações de forma rápida e eficaz, sem custo e sem retribuição.
 - Lida com reclamações de maneira culturalmente apropriada, discreta, objetiva, transparente, sensível e responsiva.
- Implementar medidas para proteger os reclamantes de retaliação, incluindo uma avaliação de risco para o reclamante após ter apresentado uma queixa;
- Garantir que as pessoas vulneráveis tenham acesso ao mecanismo e possam apresentar suas queixas;
- Autorizar a submissão por representante credenciado ou organização da sociedade civil;
- Manter a identidade dos denunciadores em sigilo, especialmente nos casos em que os denunciadores temem retaliação;
- Fornecer interpretação/tradução para superar as barreiras/limitações linguísticas;
- Anuncie publicamente os procedimentos, identificando os meios para a apresentação de queixas, definindo o tempo que os usuários podem esperar pelo reconhecimento, resposta e resolução de suas queixas, descrições da transparência dos procedimentos e das estruturas de governança e tomada de decisão;
- Divulgar informações sobre outros mecanismos de reclamação disponíveis, incluindo o Mecanismo de Reparação independente do GGC e os mecanismos de reclamação das entidades credenciadas e implementadoras.

Um banco de dados simples deve estar instalado para gerenciar e monitorar reclamações. Registre todas as queixas, mesmo as recorrentes ou queixas que eventualmente serão descartadas como irracionais ou fora do escopo. Independentemente do estabelecimento real de tal banco de dados, normalmente a documentação sobre queixas acompanha:

- o nome e os dados de contato do reclamante
- se apropriado, a data e a natureza da reclamação
- o nome do pessoal técnico encarregado de tratar da reclamação
- se apropriado, quaisquer ações de acompanhamento tomadas a resolução proposta da reclamação
- como e quando as decisões relevantes do projeto foram comunicadas ao reclamante
- se ações de gestão de longo prazo foram tomadas para evitar a recorrência de queixas semelhantes no futuro, se aplicável.

O proprietário do projeto reconhecerá a reclamação por escrito em tempo hábil e informará ao AE sobre as próximas etapas. As investigações de reclamações podem variar dependendo da natureza da reclamação, mas todos os esforços devem ser feitos para garantir que as reclamações sejam tratadas prontamente. A maioria das investigações não deve durar mais de 90 dias. O conteúdo do registro de reclamações e sua gestão devem respeitar, na medida do possível, a confidencialidade do lesado, não devendo haver retaliação contra os lesados ou reclamantes. Em alguns casos, pode ser apropriado que o proprietário do projeto continue a envolver a parte prejudicada durante a investigação da reclamação. Isso pode ocorrer convidando a parte prejudicada para uma reunião, uma teleconferência ou comprometendo-se mais por escrito. Qualquer envolvimento em andamento com a parte prejudicada deve ser anotado no registro de reclamações

Mecanismo de Reclamação do Nível do Credor

Qualquer reclamação deve ser tratada o mais próximo possível do impacto e, portanto, os mecanismos de reclamação no nível do Mutuário podem muitas vezes ser o caminho mais apropriado para os titulares de direitos buscarem reparação. No entanto, isso pressupõe que tal GM existe e é eficaz, o que pode não ser sempre o caso. Além disso, uma instituição financeira não pode cumprir sua própria responsabilidade de providenciar ou cooperar na — remediação de impactos adversos para os quais contribuiu deixando a remediação para seus clientes. Uma abordagem sem intervenção que deixa a remediação inteiramente para os Mutuários tem riscos claros para o Credor, bem como para os titulares de direitos. O princípio de que as queixas são melhor tratadas perto do impacto não tira a responsabilidade do Credor de estabelecer ou participar dos mecanismos de queixa no nível do Projeto em si. As comunidades podem querer apresentar uma reclamação sobre um projeto ou empresa aos credores que o financiam por vários motivos:

- O Mutuário pode simplesmente não estar disposto a remediar o impacto ou pode não ter a confiança da comunidade;
- Os titulares de direitos podem sentir que têm uma chance maior de obter reparação com o envolvimento do Credor;
- Os titulares de direitos podem perceber que o banco violou suas próprias políticas. Os mecanismos de reclamação devem ser equipados para coordenar conforme apropriado ao caso em questão.

Os titulares de direitos ou as comunidades afetadas podem ter dificuldade considerável para obter reparação do Mutuário. Isto é particularmente no caso em que o Mutuário está operando em um ambiente com governança fraca, corrupção e mau estado de direito. Também é difícil onde os defensores dos direitos humanos e os queixosos correm o risco de retaliação. O Mutuário pode não sentir a necessidade de remediar quando as ações que tomou não são processadas no país de operação, mas são consideradas violações de direitos humanos de acordo com os padrões internacionais de direitos humanos e negócios.

Um GM de nível de credor funciona de acordo com o mesmo princípio e processo que um GM de nível de projeto, em termos de fluxograma de processo típico, critérios de eficácia e pessoal (veja acima). Mesmo assim, o Credor deve dedicar recursos ao nível do Credor para coleta, análise e solução de reclamações.

O mandato do GM em nível de credor é:

- Facilitar a resolução de Reclamações de pessoas que possam ser afetadas pelos Projetos, por meio da resolução de questões levantadas sobre os impactos ambientais e/ou sociais dos Projetos por meio de uma abordagem neutra, colaborativa e de resolução de problemas e contribui para melhores resultados no nível do Projeto
- Melhorar os resultados ambientais e sociais dos projetos, por meio de prestação de consultoria aos mutuários com o objetivo de melhorar o desempenho sistêmico em sustentabilidade ambiental e social e reduzir o risco de danos
- Promover a responsabilidade pública do Credor e dos Mutuários.

Devido ao afastamento do Credor do Projeto, o mercado-alvo, comunicação específica e esforço de divulgação devem ser implantados no nível do Credor. O GGC divulgará informações sobre o nível GM do Credor por meio de organizações internacionais e locais da sociedade civil, escritórios do GGC, mecanismos de responsabilidade independentes de parceiros, comunidade empresarial, academia e outras organizações. Ao entrar em novos mercados, o credor deve buscar orientação de especialistas com conhecimento no país para melhor direcionar a comunicação do credor com as partes interessadas e a acessibilidade do GM no nível do credor para pessoas potencialmente afetadas. O GGC deve especificar aos Mutuários que a comunicação específica em torno de um GM de nível de credor (a ser adaptado dependendo das características do país, por exemplo, folhetos, rádio, sinais no local, reunião pessoal, etc.) é um requisito. As reclamações e reclamações devem ser apresentadas remotamente, com a lista de potenciais pontos de acesso abaixo:

- Linha direta de reclamação (confidencial ou anônima);
- Página da Web (confidencial ou anônima);
- Endereço de e-mail (confidencial ou semi-público);
- Mensagens de texto (confidenciais ou semi-públicas);

Um processo justo e transparente deve ser delineado, semelhante ao GM em nível de projeto. Se uma reclamação ou reclamação for elegível para resolução, o Credor deve fornecer reparação, diretamente ou por meio do uso de alavancagem no Mutuário para fornecer reparação em nome do Credor, caso a caso, com o recurso efetivo provisão como objetivo principal. Em ambos os casos, o monitoramento adequado da provisão de remédios deve ser implementado.

XVI. APÊNDICE XIV: PROCEDIMENTO DE ENCONTRO DE CHANCE

AS DESIGNAÇÕES PODEM MUDAR*

Atividades do projeto

- Fase de pré-construção através da preparação do local;
- Fase de construção;
- Durante toda a vida do projeto com movimentação de trabalhadores e veículos no local; e
- Desativação do local.

Riscos

Objetos ou artefatos do patrimônio, incluindo estruturas físicas, arqueologia, paleontologia, meteoros, locais rituais e monumentos públicos encontrados no local são gerenciados ou destruídos inadequadamente.

Medidas de mitigação

Identificação inicial e/ou exposição

1. Embora nenhum patrimônio cultural tenha sido identificado no local, recomenda-se que o Projeto tome conhecimento da possibilidade de que sítios arqueológicos possam ser encontrados durante o trabalho no local.
2. Todos os trabalhadores/empreiteiros devem ser treinados neste procedimento para lidar com achados casuais de objetos/sítios patrimoniais, por exemplo, ferramentas de pedra, artefatos ou ossos e restos fósseis. O treinamento deve pelo menos intervir durante o treinamento de indução do trabalhador, e lembretes regulares devem ser organizados.
3. Todos os funcionários/empreiteiros devem manter, a todo o momento, um elevado nível de consciência sobre a possibilidade de descoberta de sítios patrimoniais.
4. A pessoa, ou grupo (identificador), que identificou ou expôs o local deve cessar todas as atividades nas imediações do local.
5. O identificador deve documentar a descoberta imediatamente por meio de fotos.
6. O identificador deve informar imediatamente o seu supervisor da descoberta.
7. O supervisor deve informar o Gerente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (HSE) do Projeto ⁵.
8. O supervisor e o gerente de SMS devem garantir que o local esteja seguro e o acesso controlado para evitar e prevenir impactos ao objeto ou estrutura descoberto.
9. O Gerente de SMS deve então informar o Gerente de Construção que notificará o Gerente de Projeto.

Patrimônio e recursos arqueológicos

1. O Gestor de Projeto deve nomear um especialista qualificado (arqueólogo e/ou especialista em patrimônio com as qualificações adequadas) para considerar o recurso patrimonial, quer comunicando por telefone ou e-mail, quer através de uma inspeção direta ao local.
2. O especialista deve propor as medidas adequadas à gestão da obra para aprovação de forma a salvaguardar o artefacto.

⁵ As designações podem mudar.

3. Caso o especialista conclua que o achado é um bem patrimonial protegido nos termos da legislação nacional e protocolos internacionais, o Gerente do Projeto/Gerente de SMS deve notificar a autoridade patrimonial nacional competente do país em que o Projeto está localizado.
4. Pode ser necessária a realização de uma avaliação de impacto patrimonial, que pode incluir escavações de resgate. A escala das escavações deve ser determinada pelo especialista em património e pela autoridade nacional do património.
5. As atividades só podem ser reiniciadas quando o feedback positivo das autoridades locais for recebido e a autorização for concedida.

Cemitérios e Sepulturas

1. Caso os restos humanos tenham sido acidentalmente expostos, o Gerente de Projeto deve ser imediatamente notificado da descoberta para tomar as medidas adicionais necessárias.
2. A agência do governo local, bem como a polícia local, devem ser notificadas em nome do Projeto; e assegurar o envio de um especialista devidamente qualificado (seja profissional médico, legista ou especialista em património) para inspecionar o sepultamento exposto e determinar, em consulta com a polícia local e lideranças comunitárias: (1) o contexto temporal dos restos mortais, ou seja, forense, túmulo autêntico, ou arqueológico.; e (2) quaisquer sepulturas adicionais podem existir nas proximidades.
3. Caso o especialista conclua que o achado é um bem patrimonial protegido nos termos da legislação nacional, deve notificar a autoridade nacional do património em nome do Projeto.
4. A autoridade patrimonial pode exigir a identificação dos interessados, a consulta e/ou a realocação de sepulturas.
5. A consulta deve ocorrer nos termos da legislação nacional.
6. A realocação de sepulturas deve ocorrer em termos de requisitos legislativos nacionais.
7. As atividades só podem ser reiniciadas quando o feedback positivo das autoridades locais for recebido e a autorização for concedida.

Monitoramento e relatórios

Monitoramento

- Padrões convencionais de escavação; e
- Documentação e treinamento de pessoal sobre o procedimento de achados casuais descritos acima.

Comunicando

- Todos os achados patrimoniais e arqueológicos devem ser registrados e apresentados espacialmente para rastrear a localização de tais achados, indicando assim a probabilidade de recursos semelhantes aparecerem em uma determinada área geográfica;
- Registro de Treinamento/Indução;
- Registro de Queixas da Comunidade;
- Avaliação de Impacto Patrimonial (se aplicável);
- Permissão/Licença da autoridade local (se aplicável); e
- Registro de Presença de Consulta (se aplicável).

XVII. PARA REASSENTAMENTO, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE MEIOS DE VIDA E PLANO PARA POVOS INDÍGENAS

Notas de orientação sobre o Plano de Ação de Aquisição de Terras e Reassentamento:

Um Marco de Aquisição e Reassentamento de Terras (“ LARF”) define o processo de triagem, avaliação, compensação e gerenciamento de riscos e impactos potenciais da aquisição e reassentamento de terras devido à operação da Empresa de Garantia Verde. Um LARF fornece os antecedentes necessários para garantir que quaisquer operações que possam envolver aquisição de terras e/ou reassentamento e perda de meios de subsistência das pessoas afetadas cumprirão as leis nacionais e também os requisitos de ESMS do GGC. Para cada operação que tenha atividades que possam gerar impactos de reassentamento, um LARF será preparado. O LARF descreve os critérios de desenho para o reassentamento de pessoas afetadas durante a implementação do projeto, o contexto legal, o processo para a preparação de um LARF, seu conteúdo e o processo para sua execução e, finalmente, a organização institucional necessária.

Escopo do LARF:

Esta política reconhece a Aquisição de Terras e Reassentamento como uma questão multifuncional e intersetorial. Aplica-se a todos os tipos, modos e processos de aquisição de direitos fundiários – independentemente da aplicação da aquisição compulsória da terra – e a qualquer situação em que haja impactos de deslocamento físico (abrigo) e/ou econômico (subsistência) sobre as pessoas.

Para contextualizar, **reassentamento** é o processo planejado de aquisição de terra e provisão de compensação pelos impactos do deslocamento gerado pela aquisição ou restrições ao uso da terra. O reassentamento ocorre quando as pessoas são fisicamente deslocadas de suas casas, abrigos e/ou economicamente deslocadas de terras agrícolas, florestas, negócios ou outros ativos produtivos dos quais obtêm seus meios de subsistência ou quando perdem (acesso a) emprego, territórios ou recursos naturais dos quais dependem para a sobrevivência, como resultado da aquisição de terras. O reassentamento implica, portanto, a provisão de compensação adequada em dinheiro e/ou em espécie por todas as perdas sofridas e não deve ser confundida com a provisão de realocação física. O reassentamento é considerado involuntário quando ocorre sem o consentimento informado das pessoas afetadas, ou nos casos em que elas não têm o poder de recusar o reassentamento, quer aprovem ou não. A **reabilitação**, por outro lado, implica a restauração e, preferencialmente, a melhoria dos padrões e condições de vida das pessoas afetadas pelo reassentamento, incluindo as pessoas deslocadas por guerras e desastres naturais.

Portanto, esta estrutura se aplica ao **deslocamento físico e econômico permanente ou temporário** resultante dos seguintes tipos de aquisição de terras ou restrições ao uso da terra realizadas ou impostas em conexão com a implementação do projeto:

- Direitos da terra ou direitos de uso da terra adquiridos ou restringidos por meio de expropriação ou outros procedimentos obrigatórios de acordo com as leis nacionais;
- Direitos da terra ou direitos de uso da terra adquiridos ou restringidos por meio de acordos negociados com proprietários ou com direitos legais sobre a terra, se a falha em chegar ao acordo resultaria em desapropriação ou outros procedimentos compulsórios;
- Restrições ao uso da terra e acesso a recursos naturais que fazem com que uma comunidade ou grupos dentro de uma comunidade percam o acesso ao uso de recursos onde eles têm posse tradicional ou consuetudinária ou direitos de uso reconhecíveis. Isso pode incluir situações em que áreas protegidas legalmente designadas, florestas, áreas de biodiversidade ou zonas de amortecimento sejam estabelecidas em conexão com o projeto;

- Realocação de pessoas sem direitos de uso formais, tradicionais ou reconhecíveis, que estejam ocupando ou utilizando a terra antes de uma data limite específica do projeto ;
- Deslocamento de pessoas como resultado de impactos do projeto que tornam suas terras inutilizáveis ou inacessíveis;
- Restrição do acesso à terra ou uso de outros recursos, incluindo propriedade comunal e recursos naturais, como recursos marinhos e aquáticos, produtos florestais madeireiros e não-madeireiros, água doce, plantas medicinais, áreas de caça e coleta e áreas de pastagem e cultivo;
- Direitos de terra ou reivindicações de terra, ou recursos renunciados por indivíduos ou comunidades sem pagamento integral de compensação;
- Aquisição de terras ou restrições de uso da terra que ocorrem antes do projeto, mas que foram realizadas ou iniciadas em antecipação ou em preparação para o projeto.

Como os subprojetos que o GGC garantirá ainda não são conhecidos, a lista acima não é considerada exaustiva e será expandida à medida que os subprojetos forem registrados.

Propósito:

O GGC visa facilitar a aquisição de terras e reduzir os conflitos, garantindo que as pessoas deslocadas sejam tratadas de maneira justa e equitativa e não sejam empobrecidas no processo.

Princípios orientadores:

Os princípios orientadores que regem o LARF são os seguintes:

- Garantir um envolvimento transparente, responsável e significativo com as comunidades afetadas e anfitriãs e todas as outras partes interessadas;
- Minimizar os danos sociais e apoiar os esforços para melhorar os meios de subsistência das pessoas afetadas;
- Simplificar e fortalecer o processo de aquisição de terras, reassentamento e reabilitação de uma forma mais eficiente, responsável e equitativa;
- Minimizar impactos sociais, econômicos e ambientais negativos, especialmente nos meios de subsistência e padrões de vida das pessoas afetadas
- O deslocamento é evitado e, se não for possível evitar, é minimizado na medida do possível. O reassentamento é o último recurso;
- Adquirir consentimento prévio e informado com base na participação precoce e contínua das partes interessadas;
- Todos os direitos de propriedade legítimos, incluindo propriedade informal, uso e outros direitos secundários e terciários são reconhecidos, respeitados e compensados;

Classificação de elegibilidade:

As pessoas afetadas podem ser classificadas como pessoas: (a) Que tenham direitos legais formais sobre terras ou bens; (b) Que não tenham direitos legais formais sobre terrenos ou bens, mas tenham um direito sobre terrenos ou bens reconhecidos ou reconhecíveis ao abrigo da legislação nacional; ou (c) Que não tenham nenhum direito legal reconhecível ou reivindicação sobre a terra ou bens que ocupam ou usam.

Projeto de design:

A chave projetada do LARF ficará com o Mutuário. O Mutuário demonstrará que a aquisição involuntária de terras ou restrições ao uso da terra estão limitadas aos requisitos diretos do projeto para propósitos claramente especificados dentro de um

período de tempo claramente especificado. O Mutuário considerará projetos alternativos viáveis para evitar ou minimizar a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra, especialmente quando isso resultar em deslocamento físico ou econômico, equilibrando custos e benefícios ambientais, sociais e financeiros, e prestando atenção especial aos impactos de gênero e impactos sobre os pobres e vulneráveis.

Compensação e benefícios:

Quando a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra (permanentes ou temporários) não puderem ser evitadas, o Mutuário oferecerá às pessoas afetadas compensação a custo de reposição e outra assistência que possa ser necessária para ajudá-los a melhorar ou pelo menos restaurar seus padrões de vida ou meios de subsistência. Os padrões de compensação para categorias de terrenos e ativos fixos serão divulgados e aplicados de forma consistente. As taxas de compensação podem estar sujeitas a ajustes para cima quando estratégias de negociação são empregadas. Em todos os casos, uma base clara para o cálculo da compensação será documentada e a compensação será distribuída de acordo com procedimentos transparentes.

O Mutuário tomará posse das terras adquiridas e bens relacionados somente após a compensação de acordo com este ESMS ter sido disponibilizada e, quando aplicável, as pessoas deslocadas terem sido reassentadas e os subsídios de mudança terem sido fornecidos às pessoas deslocadas, além da compensação. Além disso, os programas de restauração e melhoria dos meios de subsistência serão iniciados em tempo hábil, a fim de garantir que as pessoas afetadas estejam suficientemente preparadas para aproveitar oportunidades alternativas de meios de subsistência à medida que surgir a necessidade.

Engajamento das partes interessadas:

O Mutuário se envolverá com as comunidades afetadas, incluindo as comunidades anfitriãs, por meio do processo de engajamento das partes interessadas (**com base no processo descrito no Anexo 7**). O processo de consulta deve assegurar que as perspectivas das mulheres sejam obtidas e seus interesses considerados em todos os aspectos do planejamento e implementação do reassentamento. A abordagem dos impactos dos meios de subsistência pode exigir análises ou censos intradomiciliares nos casos em que os meios de subsistência de mulheres e homens sejam afetados de forma diferente. As preferências de mulheres e homens em termos de mecanismos de compensação, como terra de substituição ou acesso alternativo a recursos naturais em vez de dinheiro, devem ser exploradas.

Mecanismo de Reparação de Queixas:

Os mutuários exigirão o estabelecimento de um mecanismo de reparação de queixas (**com base no processo descrito no Anexo 7**) para permitir que as pessoas afetadas busquem reparação de quaisquer queixas que possam surgir durante o planejamento e implementação de seu projeto.

Planejamento e implementação:

Quando a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra forem inevitáveis, o Mutuário, como parte da avaliação ambiental e social, realizará um censo para identificar as pessoas que serão afetadas pelo projeto, para estabelecer um inventário de terras e bens a serem afetados, para determinar quem será elegível para compensação e assistência, e para desencorajar pessoas inelegíveis, como colonos oportunistas, de reivindicar benefícios. A avaliação social também abordará as reivindicações de comunidades ou grupos que, por motivos válidos, podem não estar presentes na área do projeto durante o período do censo, como usuários de recursos sazonais. Em conjunto com o censo, o Mutuário estabelecerá uma data limite para elegibilidade. As informações sobre a data limite serão bem documentadas e divulgadas em toda a área do projeto em intervalos regulares em formulários escritos e (conforme apropriado) não escritos e nos idiomas locais relevantes. Isso incluirá avisos postados de que as pessoas que se estabelecerem na área do projeto após a data limite podem estar sujeitas a remoção.

Para abordar as questões identificadas na avaliação ambiental e social, o Mutuário preparará um plano proporcional aos riscos e impactos associados ao projeto:

- A. Para projetos com pequenas aquisições de terras ou restrições ao uso da terra, como resultado dos quais não haverá impacto significativo na renda ou nos meios de subsistência, o plano **estabelecerá critérios de elegibilidade para as pessoas afetadas, estabelecerá procedimentos e padrões de compensação e incorporará arranjos para consultas, monitoramento e tratamento de queixas** ;
- B. Para projetos que causam deslocamento físico, o plano estabelecerá as medidas adicionais relevantes para a **realocação das pessoas afetadas**;
- C. Para projetos que envolvam deslocamento econômico com impactos significativos nos meios de subsistência ou geração de renda, o plano estabelecerá as **medidas adicionais relacionadas à melhoria ou restauração dos meios de subsistência** ; e
- D. Para projetos que possam impor mudanças no uso da terra que restrinjam o acesso a recursos em parques ou áreas protegidas legalmente designados ou outros recursos de propriedade comum dos quais a população local possa depender para fins de subsistência, o plano estabelecerá um **processo participativo para determinar restrições apropriadas ao uso e estabelecer as medidas de mitigação para lidar com os impactos adversos nos meios de subsistência que podem resultar de tais restrições**.

O plano do Mutuário também estabelecerá as funções e responsabilidades relacionadas ao financiamento e implementação e incluirá arranjos para financiamento de contingência para atender a custos imprevistos, bem como arranjos para resposta oportuna e coordenada a circunstâncias imprevistas que impeçam o progresso em direção aos resultados desejados. **Os custos totais das atividades de reassentamento necessários para atingir os objetivos do projeto estão incluídos nos custos totais do projeto.** O Mutuário também estabelecerá procedimentos para monitorar e avaliar a implementação do plano e tomará as medidas corretivas necessárias durante a implementação para atingir os objetivos deste ESMS. A implementação do plano do Mutuário será considerada concluída quando os impactos adversos do reassentamento forem tratados de maneira consistente com o plano relevante, bem como com os objetivos deste ESMS.

Deslocamento físico:

No caso de deslocamento físico, o Mutuário desenvolverá um plano que cubra, no mínimo, os requisitos aplicáveis deste ESMS, independentemente do número de pessoas afetadas. O plano será elaborado para mitigar os impactos negativos do deslocamento e, conforme garantido, para identificar oportunidades de desenvolvimento. Incluirá um orçamento de reassentamento e cronograma de implementação e estabelecerá os direitos de todas as categorias de pessoas afetadas (incluindo comunidades anfitriãs). Será dada atenção especial aos aspectos de gênero e às necessidades dos pobres e vulneráveis. O Mutuário documentará todas as transações para adquirir direitos fundiários, provisão de compensação e outra assistência associada às atividades de realocação.

- Se as pessoas que vivem na área do projeto precisarem se mudar para outro local, o Mutuário irá: oferecer às pessoas deslocadas opções entre opções viáveis de reassentamento, incluindo moradia de substituição adequada ou compensação em dinheiro; e
- fornecer assistência de realocação adequada às necessidades de cada grupo de pessoas deslocadas.

Os novos locais de reassentamento oferecerão condições de vida pelo menos equivalentes às usufruídas anteriormente, ou consistentes com os códigos ou padrões mínimos vigentes, qualquer que seja o conjunto de padrões mais alto. Se novos locais de reassentamento forem preparados, as comunidades anfitriãs serão consultadas sobre as opções de planejamento e os planos de reassentamento garantirão o acesso contínuo, pelo menos nos níveis ou padrões existentes, das comunidades

anfitriãs às instalações e serviços. As preferências das pessoas deslocadas em relação à realocação em comunidades e grupos pré-existentes serão respeitadas sempre que possível. As instituições sociais e culturais existentes das pessoas deslocadas e quaisquer comunidades anfitriãs serão respeitadas.

O Mutuário não recorrerá a despejos forçados de pessoas afetadas. “Remoção forçada” é definida como a remoção permanente ou temporária contra a vontade de indivíduos, famílias e/ou comunidades das casas e/ou terras que ocupam sem a provisão e acesso a formas apropriadas de proteção legal e de outra natureza. , incluindo todos os procedimentos e princípios aplicáveis neste ESMS.

Como alternativa ao deslocamento, o Mutuário pode considerar negociar acordos de desenvolvimento de terras in situ pelos quais aqueles a serem afetados podem optar por aceitar uma perda parcial de terra ou realocação localizada em troca de melhorias que aumentarão o valor de sua propriedade após o desenvolvimento. Qualquer pessoa que não deseje participar poderá optar pela compensação total e outra assistência conforme exigido neste ESMS .

Restauração dos meios de subsistência:

Ao emitir uma garantia para um projeto, certas operações podem afetar as comunidades locais aos recursos, resultando em perdas de meios de subsistência. O Mutuário deve, portanto, reconhecer o potencial e a magnitude dos impactos adversos de seus projetos e desenvolver opções de restauração dos meios de subsistência que possam considerar o seguinte:

- A restauração dos meios de subsistência para as populações afetadas vulneráveis deve referir-se às condições ecológicas, meios de subsistência e características socioculturais das pessoas afetadas;
- A restauração dos meios de subsistência deve ser capaz de apoiar as pessoas afetadas pelo projeto a obter meios de subsistência semelhantes ou até melhores, de forma independente. É importante que o processo de aquisição de terras e reassentamento não cause dependência ao projeto que eventualmente venha a causar mais problemas no futuro;
- Envolver representantes de ambas as comunidades, as pessoas afetadas pelo projeto e as populações anfitriãs, no processo de consulta para construir familiaridade e resolver disputas que devem surgir durante e após o processo de reassentamento.

Deslocamento Econômico

No caso de projetos que afetem os meios de subsistência ou a geração de renda, o plano do Mutuário incluirá medidas para permitir que as pessoas afetadas melhorem, ou pelo menos restaurem, suas rendas ou meios de subsistência. O plano estabelecerá os direitos das pessoas e/ou comunidades afetadas, prestando atenção especial aos aspectos de gênero e às necessidades dos segmentos vulneráveis das comunidades, e garantirá que sejam fornecidos de maneira transparente, consistente e equitativa. O plano incorporará arranjos para monitorar a eficácia das medidas de meios de subsistência durante a implementação, bem como a avaliação quando a implementação estiver concluída. A mitigação do deslocamento econômico será considerada completa quando a auditoria de conclusão concluir que as pessoas ou comunidades afetadas receberam toda a assistência para a qual são elegíveis e tiveram oportunidade adequada de restabelecer seus meios de subsistência. Os mecanismos de compensação econômica serão elaborados e delineados pelo Mutuário em sua documentação preparatória.

Plano de ação de reassentamento:

Quando aplicável, os Mutuários deverão compilar um Plano de Ação de Reassentamento (RAP) que detalha os **procedimentos** a serem seguidos e as **ações** a serem tomadas para reassentar e compensar adequadamente as pessoas e comunidades

afetadas. O RAP reflete o compromisso assumido pelo Mutuário com as pessoas e comunidades afetadas para cumprir as obrigações decorrentes do reassentamento. O RAP deve abranger os seguintes elementos:

1. Introdução

- Descreva brevemente o projeto.
- Descrever os componentes do projeto que requerem aquisição de terras e reassentamento; fornecer estimativas gerais de aquisição de terras e reassentamento.
- Forneça explicação de como o deslocamento é necessário para atingir os objetivos do projeto, como o projeto é de 'interesse público' e como o deslocamento é proporcional aos resultados do projeto.

2. Minimizando o Reassentamento

- Descreva a justificativa para o reassentamento.
- Descreva os esforços e medidas para minimizar o deslocamento e os resultados esperados desses esforços e medidas.

3. Enquadramento jurídico

- Descrever todas as leis e costumes internacionais, nacionais, locais e comunitários relevantes que se aplicam às atividades de deslocamento e reassentamento, com atenção especial às leis e costumes relacionados aos direitos de posse; destacar quaisquer conflitos potenciais.
- Descreva como o consentimento livre, prévio e informado foi obtido para reassentamento de povos indígenas e comunidades tribais, se aplicável.

4. Locais de Reassentamento e Habitação

- Se o projeto exigir realocação, descreva como as pessoas afetadas foram envolvidas em um processo participativo para identificar os locais, avaliar as vantagens e desvantagens de cada local e selecionar os locais preferidos.
- Se a moradia deve ser substituída, descreva como as pessoas afetadas foram envolvidas no desenvolvimento de uma estratégia aceitável para a substituição da moradia e como a moradia alternativa atende aos critérios de moradia adequada.
- Descreva o processo específico de envolvimento das populações afetadas na identificação de potenciais locais de habitação, avaliação de vantagens e desvantagens e seleção de locais.
- Se o projeto envolve a alocação de terras agrícolas ou pastagens/pastagens, descreva como as famílias individuais que receberão terras foram envolvidas na identificação de novos locais potenciais e como aceitaram explicitamente os locais selecionados.
- Descreva os estudos de viabilidade conduzidos para determinar a adequação dos locais de realocação e moradia propostos, incluindo, quando relevante, avaliações de recursos naturais e impactos ambientais e sociais dos locais.
- Descrever mecanismos para: (1) aquisição, (2) desenvolvimento e (3) alocação de locais de reassentamento e habitação, incluindo a concessão de títulos ou direitos de uso de terras alocadas. Indique a quem serão atribuídos os títulos e direitos de uso, inclusive por gênero.
- Indique se o reassentamento temporário será necessário e como o capital social das comunidades será preservado.

5. Melhoria/Restauração de Renda

- Os direitos de compensação são suficientes para melhorar e restaurar os meios de subsistência e os fluxos de renda para cada categoria de impacto? Acrescentar se são necessárias medidas adicionais de reabilitação econômica?

6. Acordos institucionais

- Descrever a(s) instituição(ões) responsável(is) pela entrega de cada item/atividade na política de direitos; implementação de programas de recuperação de renda; e coordenação das atividades associadas e descritas no plano de ação de reassentamento.
- Declare como as questões de coordenação serão abordadas onde o reassentamento está espalhado por várias jurisdições ou onde o reassentamento será implementado em etapas durante um longo período de tempo.
- Identifique a agência que coordenará todas as agências implementadoras.
- Descrever as instituições externas (não-projeto) envolvidas no processo de restauração de renda (desenvolvimento de terras, alocação de terras, crédito, treinamento) e os mecanismos para garantir o desempenho adequado dessas instituições.
- Discutir a capacidade institucional e o compromisso com o reassentamento.
- Descrever mecanismos para garantir o monitoramento independente, avaliação e auditoria financeira do RAP e para garantir que as medidas corretivas sejam executadas em tempo hábil.

7. Cronograma de implantação

- Liste as etapas cronológicas na implementação do RAP, incluindo a identificação dos órgãos responsáveis por cada atividade e com uma breve explicação de cada atividade.

8. Participação e Consulta

- Descreva as várias partes interessadas .
- Descrever o processo de promoção da consulta/participação das populações afetadas e partes interessadas na preparação e planejamento do reassentamento.

9. Reparação de Queixas

- Descreva como o mecanismo garantiu acesso irrestrito, transparência, prestação de contas, como documenta os casos e mantém os denunciantes informados e a configuração institucional.

10. Monitoramento e avaliação

- Descrever o processo interno de monitoramento e avaliação de desempenho. Assegurar que o programa de monitoramento busca medir se os deslocados desfrutam de pelo menos um padrão de vida e acesso aos meios de subsistência igual ao que desfrutavam antes do deslocamento.

11. Custos e Orçamentos

- Fornecer uma declaração clara de responsabilidade e autoridade financeira.
- Liste as fontes de fundos para reassentamento e descreva o fluxo de fundos.

As salvaguardas introduzidas no "Quadro de Políticas do Sistema de Gestão Ambiental e Social" ajudam os projetos a identificar, prevenir e mitigar as consequências negativas e imprevistas que podem surgir de uma determinada intervenção. apoio público à ação climática.

A seguir está um esboço dos princípios gerais de proteção que um projeto deve cumprir ao longo de seu ciclo:

Princípios de Salvaguarda	
Social	Princípio 1 - Direitos Humanos
	Princípio 2 – Igualdade de Gênero e Direitos da Mulher

	Princípio 3 - Saúde da Comunidade, Segurança e Condições de Trabalho
	Princípio 4 – Patrimônio Cultural, Povos Indígenas, Deslocamento e Reassentamento
	Princípio 5 - Corrupção
Econômico	Princípio 6 - Impactos Econômicos
Ambiental e Ecológico	Princípio 8 - Água
	Princípio 9 – Meio Ambiente, Ecologia e Uso da Terra

Os requisitos descritos neste documento servirão de guia para projetos:

- (a) Determine os riscos potenciais e os resultados adversos de suas atividades
- (b) Adotar uma estratégia de mitigação para evitar ou, quando não for possível evitá-lo, minimizar os riscos identificados, com o intuito de atender aos requisitos estabelecidos.

Procedimento de Avaliação de Princípios de Salvaguarda

O procedimento de avaliação dos princípios de salvaguarda estabelecido neste documento inclui os seguintes elementos-chave:

- (a) **Princípios** : Os princípios gerais e justificativa para a inclusão da avaliação dada.
- (b) **Questões de Avaliação** : As questões de avaliação de salvaguardas para determinar os riscos potenciais e resultados adversos do projeto e determinar como os requisitos de cada princípio serão atendidos.
- (c) **Requisitos** : Os requisitos definem o que um projeto alcançará ao projetar, gerenciar ou mitigar riscos.

Todos os Projetos realizarão uma avaliação inicial em relação aos Princípios de Salvaguarda e executarão seu Projeto de acordo com os Requisitos estabelecidos. A avaliação será aplicada ao cenário do projeto, embora as questões de avaliação e os requisitos envolvam uma comparação com o(s) cenário(s) de referência e/ou as fases de execução ou encerramento de um projeto.

Uma lista não exaustiva de questões de avaliação é fornecida para cada Princípio. O Projeto fornecerá respostas a essas perguntas, incluindo justificativas para as respostas de acordo com as orientações abaixo:

" Sim " - Significa que o risco ou problema previsto identificado na pergunta de avaliação é relevante para o Projeto e o contexto. Os requisitos serão aplicados e o cumprimento dos mesmos será demonstrado. Todas as informações devem ser incluídas no Plano de Monitoramento e Relatórios e em futuros relatórios de monitoramento.

" Potencialmente " - Significa que o risco ou problema previsto pode ser relevante em algum ponto do ciclo do Projeto, mas não é necessariamente relevante agora e/ou pode nunca surgir. Os requisitos se aplicam, mas o patrocinador do projeto pode justificar por que não é necessário mostrar que esses requisitos foram atendidos.

" Não " - Significa que o risco ou problema previsto não é pertinente ao Projeto. Será fornecida uma justificação para apoiar esta conclusão, com provas sempre que necessário .

Os Requisitos serão utilizados para orientar qualquer proposta de redesenho/mitigação quando um risco for identificado, ou seja, a resposta a um determinado resultado será desenhada com o intuito de atingir os Requisitos estabelecidos.

O Projeto fornecerá as seguintes informações sobre a avaliação de salvaguardas nas diferentes fases do projeto:

Informações de Avaliação de Salvaguarda

Estágio do Projeto	Em formação
Consulta às Partes Interessadas	As informações sobre o projeto de Avaliação dos Princípios de Salvaguarda, incluindo um resumo dos impactos ambientais, sociais e econômicos dos projetos, devem ser disponibilizadas às Partes Interessadas para obter feedback durante as Consultas.
Revisão Preliminar	Um projeto de Avaliação dos Princípios de Salvaguarda
Revisão do projeto	Uma Avaliação de Princípios de Salvaguarda concluída totalmente avaliada pelo Desempenho do Organismo de Validação/Verificação do Padrão Ouro (GS-VB)
Revisão de desempenho	<p>O relatório de monitoramento deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Uma atualização sobre a implementação, incluindo informações sobre sucesso e fracassos relativos, ou melhorias nas medidas de mitigação propostas. (b) Monitoramento e relatórios sobre quaisquer indicadores-chave identificados, inclusive em relação às tolerâncias predefinidas. (c) Informações sobre quaisquer perguntas de avaliação respondidas 'Potencialmente ou onde os Requisitos exigem reavaliação regular.

Princípio GS 4 – Patrimônio Cultural, Povos Indígenas, Deslocamento e Reassentamento

O Princípio sobre Patrimônio Cultural, Povos Indígenas, Deslocamento e Reassentamento:

- Promove e apoia a proteção e preservação do patrimônio cultural e a distribuição equitativa dos benefícios derivados do uso do patrimônio cultural.
- Advoga evitar a alteração, dano ou remoção de artefatos e objetos de valor cultural
- Reconhece e respeita a proibição de despejos forçados e o uso da violência em geral
- Reconhece e incentiva o pleno respeito pelos direitos humanos dos povos indígenas, conforme reconhecido nos
- direito, incluindo, entre outros, seus direitos à autodeterminação, suas terras, recursos e territórios, seus meios de vida tradicionais e suas culturas.
- Assegura que projetos que possam ter impacto sobre os povos indígenas e agricultores locais sejam desenvolvidos em espírito de colaboração com eles, com sua participação plena e efetiva, com o objetivo de assegurar seu consentimento livre, prévio e informado (CLPI) ⁶ quando seus direitos, terras, recursos, territórios e meios de subsistência tradicionais podem ser afetados.

Perguntas de avaliação

Princípio	Subprincípio	Perguntas de avaliação
Princípio 4 – Patrimônio Cultural, Povos Indígenas,	4.1 Sítios do Patrimônio Cultural e Histórico	A Área do Projeto inclui locais, estruturas ou objetos com valores históricos, culturais, artísticos, tradicionais ou religiosos ou formas intangíveis de cultura (por exemplo, conhecimento, inovações ou paz)?

⁶ O Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) é um direito específico que pertence aos povos indígenas e é reconhecido na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP). A estrutura normativa do CLPI consiste em uma série de instrumentos jurídicos internacionais, incluindo a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP), a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 169) e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), entre outros. muitos outros, bem como as leis nacionais. Por favor, consulte o link para mais detalhes. <http://www.fao.org/indigenous-peoples/our-pillars/fpic/en/>

Deslocamento e Reassentamento	4.2 Despejo Forçado e Deslocamento	O Projeto exige ou provoca a realocação física ou econômica de pessoas (temporária ou permanente, total ou parcial)?
	4.3 Posse da Terra e Outros Direitos	O Projeto requer alguma mudança nos arranjos de posse da terra e/ou outros direitos? Para Projetos envolvendo posse de terra, há alguma incerteza em relação à posse da terra, direitos de acesso, direitos de uso ou propriedade da terra? Os exemplos incluem, mas não se limitam a direitos de acesso à água, direitos de propriedade baseados na comunidade e direitos consuetudinários.
	4.4 Povos Indígenas	Os povos indígenas estão presentes dentro ou dentro das áreas de influência do Projeto e/ou o Projeto está localizado em terras/territórios reivindicados pelos povos indígenas?

Princípio 4.1 - Requisitos para patrimônios culturais e históricos

- O Projeto não envolverá ou será cúmplice na alteração, dano ou remoção de qualquer sítio, objeto ou estrutura de patrimônio cultural significativo.
- Quando um Projeto se propõe a utilizar o Patrimônio Cultural, incluindo conhecimentos, inovações ou práticas das comunidades locais, as comunidades afetadas serão informadas:
 - Seus direitos sob a lei aplicável,
 - O escopo e a natureza do desenvolvimento de negócios proposto; e
 - As possíveis consequências deste desenvolvimento.
- O projeto deve prever a distribuição equitativa dos benefícios da comercialização desses produtos, conhecimentos, inovações ou práticas, de acordo com seus costumes e tradições.
- As opiniões e recomendações de um especialista ou partes interessadas serão solicitadas e serão demonstradas que estão incluídas no desenho do projeto.

Princípio 4.2 - Requisitos de Despejo e Deslocamento Forçado

- O Projeto não envolverá ou será cúmplice na realocação involuntária de pessoas.
- Os projetos evitarão deslocamentos físicos (ou seja, realocação ou perda de moradia) e econômicos (ou seja, perda de bens ou acesso a bens que levem à perda de fontes de renda ou meios de subsistência) e mitigarão os efeitos do deslocamento em pessoas deslocadas e comunidades anfitriãs onde o deslocamento não pode ser evitado. Nesses casos, o Projeto integrará na documentação do Projeto um Plano de Ação de Reassentamento ou um Plano de Ação de Subsistência, conforme apropriado. Consulte a Norma 5 do PNUD: Requisitos de Deslocamento e Reassentamento ⁷.
- Opiniões e recomendações de uma ou mais partes interessadas especialistas serão solicitadas e demonstradas para incluí-las no desenho do projeto.

Princípio 4.3 - Requisitos de posse da terra e outros direitos

- O desenvolvedor do projeto identificará todos os locais/materiais potencialmente afetados pelo projeto. Para todos esses locais/problemas identificados, o Projeto respeitará e protegerá:

⁷ Padrões Sociais e Ambientais do PNUD; <https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/operations1/undp-social-andenvironmentalstandards.html>

- Direitos legais, ou
- Direitos consuetudinários, ou
- A promoção/proteção de importância cultural, ecológica, econômica e religiosa será demonstrada
- As alterações nas disposições estatutárias devem estar de acordo com as leis e regulamentos relevantes e devem ser realizadas em estrita conformidade com essas leis. Todas as disputas legais devem ser resolvidas antes que o Projeto seja realizado nessas áreas. Todas essas alterações devem ser demonstradas conforme acordado com consentimento livre, prévio e informado.
- O desenvolvedor do projeto deve ter o título incontestável de todo o limite do projeto, etc. para concluir a certificação de design de projeto.
- Opiniões e recomendações de uma ou mais partes interessadas especializadas serão solicitadas e demonstradas conforme incluídas no desenho do projeto.

Requisitos dos Povos Indígenas⁸

Consulte a Estrutura dos Povos Indígenas para obter mais informações

- O Desenvolvedor do Projeto reconhecerá e respeitará os direitos coletivos dos povos indígenas de possuir, usar, desenvolver e controlar as terras, recursos e territórios que tradicionalmente possuem, ocupam ou usam ou adquiriram de outra forma, incluindo as terras e territórios desses que ainda não têm o título.
- O desenvolvedor do projeto respeitará, protegerá, preservará e não tomará a propriedade cultural, intelectual, religiosa e espiritual dos povos indígenas sem seu consentimento livre, prévio e informado (CLPI).
- O patrocinador do projeto garantirá que os povos indígenas recebam uma distribuição equitativa dos benefícios decorrentes do uso e/ou desenvolvimento comercial dos recursos naturais nas terras e territórios ou do uso de seus conhecimentos e práticas tradicionais pelo projeto. Isso será feito de uma forma culturalmente apropriada e inclusiva e que não impeça o direito à terra ou a igualdade de acesso a serviços básicos, incluindo serviços de saúde, água potável, energia, educação, condições de trabalho seguras e decentes. e habitação.
- As opiniões e recomendações de um(s) Stakeholder(s) especialista(s) serão solicitadas e demonstradas como parte do desenho do projeto.

⁸ Não existe uma definição universalmente aceita de povos indígenas. Para os fins desta Norma, “povos indígenas” refere-se a coletivos distintos, independentemente dos termos locais, nacionais e regionais aplicados a eles (por exemplo, “povos tribais”, “primeiros povos”, “tribos programadas”, “pastoris”, “povo das colinas.”), que satisfazem qualquer uma das definições mais comumente aceitas de povos indígenas. Incluindo, mas não se limitando aos previstos na Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes (Convenção da OIT nº 169), o Estudo sobre o Problema da Discriminação contra Populações Indígenas (o “Estudo Martinez Cobo”) e o Documento de Trabalho sobre o Conceito de “Povos Indígenas” elaborado pelo Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas.

XVIII. ANEXO XVI AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL - ÍNDICE GERAL

- I. Introdução
 - a. Contexto do projeto
 - b. Justificativa do projeto
 - c. Apresentação do implementador do projeto
 - d. Objetivos da ESIA
- II. Política, quadro legal e institucional
 - a. Quadro legislativo nacional
 - b. Organização governamental
 - c. Governo nacional
 - d. Governo local
 - e. Quadro Administrativo Ambiental Nacional
 - f. Processo Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental
 - g. Nacional Ambiental padrões de qualidade
 - h. Acordos ambientais e sociais multilaterais ratificados aplicáveis ao projeto
- III. Melhores práticas e padrões internacionais aplicáveis ao Projeto
- IV. Políticas corporativas aplicáveis
- V. Descrição do Projeto
- VI. Alternativas do projeto
- VII. Mapeamento de partes interessadas e estrutura de consulta
- VIII. Linha de base ambiental e social
 - a. Ambiente físico
 - b. Ambiente biológico
 - c. Linha de base socioeconômica
- IX. Avaliação dos impactos e riscos do Projeto
- X. Medidas de mitigação ambiental e social
- XI. Plano de gestão ambiental e social

XIX. ANEXO XVII RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL E SOCIAL - ÍNDICE GERAL

- I. Introdução
 - a. Contexto do projeto
 - b. Apresentação do implementador do projeto
 - c. Objetivos de auditoria ambiental e social
 - d. Estrutura de referência da auditoria ambiental e social
- II. Informações de base ambientais e sociais
- III. Política, quadro legal e institucional
- IV. Mapeamento de partes interessadas e estrutura de consulta
- V. Constatações de auditoria
- VI. Recomendações de auditoria